



**licitacao@coronelvvida.pr.gov.br**

**De:** TRIAD SERVIÇOS <licitacao.triadservicos@gmail.com>  
**Enviado em:** domingo, 26 de fevereiro de 2023 14:46  
**Para:** licitacao@coronelvvida.pr.gov.br; TRIAD SERVIÇOS URBANOS  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO Nº 016/2023 - CORONEL VIVIDA

À  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, PR  
Ref. Pregão Nº 016/2023 – Processo Nº 022/2023

Prezados,  
Bom dia!

Observado o teor do edital em epígrafe, pelo presente instrumento, a empresa **TRIAD SERVIÇOS URBANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.960.020/0001-00, utiliza-se deste expediente para requisitar esclarecimentos, tal como exposto abaixo:

**1** – Observado o objeto do edital, certo de que em se tratando de manutenção na iluminação pública, certo de que se trata de uma **rede de baixa tensão**, tanto que, se contrário fosse apenas a concessionária de energia elétrica (COPEL) é quem poderia operar tais serviços.

**2** – Logo, aos termos do Art. 7º da Resolução 218/1973 do CONFEA, considerando que Engenheiro Civil possui atribuição para atuar na manutenção/projetos elétricos de baixa tensão, certo de que tal profissional poderá atuar como responsável técnico no certame em epígrafe.

**3** – Sendo assim, em atendimento ao **ITEM 8.11.1.4**, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” **tanto o Engenheiro Civil quanto o Engenheiro Elétrico são profissionais habilitados para execução do objeto deste certame.**

Desta feita, questiona-se sobre exposto para efeitos de habilitação no certame.

Att.

**Walmir Auerbach Bueno**  
TRIAD SERVIÇOS URBANOS

licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

**De:** licitacao@coronelvivida.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 10:10  
**Para:** 'TRIAD SERVIÇOS'  
**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO Nº 016/2023 - CORONEL VIVIDA

Bom dia!

Foi solicitado junto a Divisão de Estudos e Projetos auxílio quanto ao pedido de esclarecimento recebido da empresa TRIAD SERVIÇOS URBANOS LTDA, concluindo que, SIM, o presente edital é de serviços para rede de baixa tensão e assim sendo, SIM, o responsável pode ser tanto engenheiro civil quanto engenheiro elétrico.

Vale lembrar que no edital, item 8, subitem 8.11.1.4, alínea "b)" é solicitado a comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, um profissional com formação em Engenharia Elétrica ou **OUTRO** com atribuições para responder tecnicamente pela execução do serviço ora licitado.

**De:** TRIAD SERVIÇOS <licitacao.triadservicos@gmail.com>  
**Enviada em:** domingo, 26 de fevereiro de 2023 14:46  
**Para:** licitacao@coronelvivida.pr.gov.br; TRIAD SERVIÇOS URBANOS <triadservicos@gmail.com>  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO Nº 016/2023 - CORONEL VIVIDA

À  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, PR  
Ref. Pregão Nº 016/2023 – Processo Nº 022/2023

Prezados,  
Bom dia!

Observado o teor do edital em epígrafe, pelo presente instrumento, a empresa **TRIAD SERVIÇOS URBANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.960.020/0001-00, utiliza-se deste expediente para requisitar esclarecimentos, tal como exposto abaixo:

**1** – Observado o objeto do edital, certo de que em se tratando de manutenção na iluminação pública, certo de que se trata de uma **rede de baixa tensão**, tanto que, se contrário fosse apenas a concessionária de energia elétrica (COPEL) é quem poderia operar tais serviços.

**2** – Logo, aos termos do Art. 7º da Resolução 218/1973 do CONFEA, considerando que Engenheiro Civil possui atribuição para atuar na manutenção/projetos elétricos de baixa tensão, certo de que tal profissional poderá atuar como responsável técnico no certame em epígrafe.

**3** – Sendo assim, em atendimento ao **ITEM 8.11.1.4**, alíneas "a", "b", "c" e "d" **tanto o Engenheiro Civil quanto o Engenheiro Elétrico são profissionais habilitados para execução do objeto deste certame.**

Desta feita, questiona-se sobre exposto para efeitos de habilitação no certame.

Att.

**Walmir Auerbach Bueno**  
TRIAD SERVIÇOS URBANOS



**licitacao@coronelvvida.pr.gov.br**

**De:** Suelen de Lima <suelendelima96978@gmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 14:41  
**Para:** licitacao@coronelvvida.pr.gov.br  
**Assunto:** Questionamento - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2023

Boa tarde, por meio deste, vêm-se questionar quanto aos itens, 8.11.1.4, b), e 8.11.1.4, d), na seguinte forma:

Tendo em vista que o objeto da licitação é:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO MELHORIAS E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA "

E a qualificação técnica exigida é:

"c) Comprovação de aptidão da empresa em manutenção de rede elétrica, devendo ser comprovado mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. No atestado deverá conter os elementos mínimos para identificação da empresa emissora e do responsável pela assinatura. "

Pergunta-se:

Serão aceitos atestados de: "Manutenção de Rede de Iluminação Pública" tendo em vista que este é o objeto da licitação?

Em caso negativo pede-se para que a qualificação técnica seja alterada para atender ao objeto do edital que é a manutenção da iluminação pública.

Caso o município opte por não alterar o edital e por não acatar atestados de manutenção de iluminação pública, requer-se que as razões sejam explanadas pautadas em legislações e normas.

-----  
Tendo em vista os seguintes itens do edital:

a) Prova de registro regular da empresa junto ao Conselho de Classe competente pela fiscalização do serviço ora licitado.

b) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, um profissional com formação em Engenharia Elétrica ou outro com atribuições para responder tecnicamente pela execução do serviço ora licitado.

Pergunta-se: Será aceito profissional técnico em eletrotécnica vinculado ao CFT?

Em caso negativo pede-se que sejam explicadas as razões pautadas em legislações e normas.



Atenciosamente,

Suelen de Lima Colferai  
OAB/PR 96.978



**licitacao@coronelvivida.pr.gov.br**

**De:** licitacao@coronelvivida.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 11:05  
**Para:** 'Suelen de Lima'  
**Assunto:** RES: Questionamento - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2023

BOM DIA.

Quanto ao primeiro questionamento:

SIM, serão aceitos, pois, a manutenção da iluminação pública não deixa de ser uma rede elétrica.

Logo, quanto a segunda pergunta:

SIM, se o técnico em eletrotécnica possuir atribuições para tal serviço.

---

**De:** Suelen de Lima <suelendelima96978@gmail.com>

**Enviada em:** segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 14:41

**Para:** licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

**Assunto:** Questionamento - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2023

Boa tarde, por meio deste, vêm-se questionar quanto aos itens, 8.11.1.4, b), e 8.11.1.4, d), na seguinte forma:

Tendo em vista que o objeto da licitação é:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO MELHORIAS E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA "

E a qualificação técnica exigida é:

"c) Comprovação de aptidão da empresa em manutenção de rede elétrica, devendo ser comprovado mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. No atestado deverá conter os elementos mínimos para identificação da empresa emissora e do responsável pela assinatura. "

Pergunta-se:

Serão aceitos atestados de: "Manutenção de Rede de Iluminação Pública" tendo em vista que este é o objeto da licitação?

Em caso negativo pede-se para que a qualificação técnica seja alterada para atender ao objeto do edital que é a manutenção da iluminação pública.

Caso o município opte por não alterar o edital e por não acatar atestados de manutenção de iluminação pública, requer-se que as razões sejam explanadas pautadas em legislações e normas.



-----  
Tendo em vista os seguintes itens do edital:

a) Prova de registro regular da empresa junto ao Conselho de Classe competente pela fiscalização do serviço ora licitado.

b) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, um profissional com formação em Engenharia Elétrica ou outro com atribuições para responder tecnicamente pela execução do serviço ora licitado.

Pergunta-se: Será aceito profissional técnico em eletrotécnica vinculado ao CFT?

Em caso negativo pede-se que sejam explicadas as razões pautadas em legislações e normas.

Atenciosamente,

Suelen de Lima Colferai  
OAB/PR 96.978

**licitacao@coronelvivida.pr.gov.br**

**De:** Vinicius Barbosa <licitacao@quarkengenharia.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 14:12  
**Para:** licitacao@coronelvivida.pr.gov.br  
**Cc:** Jean Ricardo Schulz - Quark Engenharia  
**Assunto:** Impugnação Edital 16/2023  
**Anexos:** IMPUGNAÇÃO PE 016.2023 - Quark Eng. - Coronel Vivida.PR.pdf

Prezados,

Boa tarde,

Segue anexo a nossa Impugnação ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/202 com data de 03/03/202.

Permaneço a disposição



**Vinicius Barbosa de Souza**  
**Auxiliar de Licitações**



**Quark**  
engenharia

Além das soluções!  
[www.quarkengenharia.com.br](http://www.quarkengenharia.com.br)

+55 (47) 3439 - 4100

Gothard Kaesemodel, 732 - Anita Garibaldi, Joinville/SC

facebook.com/QuarkEngenharia



**Quark**  
engenharia

Além das soluções

**ILMO. SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA /PR**



QUARK ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.496.490/0001-48, com sede na rua Gothard Kaesemodel, nº 732, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville/SC, CEP 89.203-522, vem respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Senhoria, com respaldo na Lei Federal nº 8.666/93 apresentar

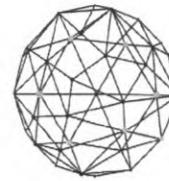
### **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**

Pelos fatos e fundamentos a seguir explanados:

#### **I – DA TEMPESTIVIDADE**

Nos termos da legislação aplicável e da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, instituí normas para licitações e contratos da Administração Pública Art. 41.

2o Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



Pois bem. Tem-se que o dia 03/03/2023 foi fixado para o recebimento da proposta no sitio eletrônico, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início.

Face o exposto, deve ser a presente Impugnação considerada, nestes termos, plenamente TEMPESTIVA.

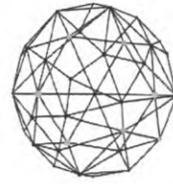
## II – DOS FATOS

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO MELHORIAS E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme especificações contidas no termo de referência –anexo I, deste Edital e demais anexos.

Após a análise do referido Edital foi possível detectar elementos que devem ser imediatamente sanados, sob pena de ANULAÇÃO de todo o procedimento licitatório, uma vez que o aludido instrumento contém em seu bojo a falta de solicitação de documentos imprescindíveis para a segurança do serviço.

O instrumento convocatório da presente licitação não preve em sua qualificação economica financeira a demonstração de balanço patrimonial, e nem de a demonstração de índices contábeis através dos:

É expressa a lei das licitações(Leinº8.666/93) ao exigir, para efeito da comprovação da qualificação econômico financeira, a apresentação balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, proibida a sua substituição por balancetes ou balanços provisório, prejudicando à própria essência da licitação que é garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar a participação ao certame ao maior número possível de concorrentes.



Tal disposição fundamenta-se no fato de que a instituição não deve selecionar somente a proposta mais vantajosa, a licitação não poderá ser julgada sem a observância dos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, já que as licitantes poderiam participar sem a correta comprovação econômico financeira, não possuindo assim condições de atender as exigências da Lei 8666/93.

Considerando o objeto licitado e as características da contratação, serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como melhorias e substituição de materiais da iluminação pública do município de Coronel Vivida, compreendendo todos os serviços relacionados ao sistema de iluminação pública, percebe-se que a administração pública não estabeleceu as exigências necessárias para a segurança do certame.

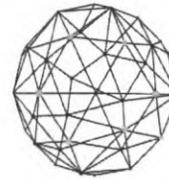
#### **1. FALTA DE EXIGENCIA REFERENTE A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

Destarte, a Impugnante está convicta de que a peça editalícia caminha em sentido contrário ao interesse público, entende a ora impugnante que devem ser revistas. Isso porque ofendem frontalmente princípios e diretrizes legais trazidas pela Lei de Licitações e Contratos administrativos.

Tal disciplina da Lei nº. 8.666/93 refere que toda licitação deverá resguardar o interesse público, utilizando-se, para tanto, a garantia da participação total, ampla e irrestrita das pessoas que se fizerem interessadas.

Isso quer dizer ressalvado interesse na preservação do erário público, a licitação deve ser conduzida de modo a garantir a participação do particular, oportunizando de forma igualitária que aqueles detentores de capacitação elementar à execução do objeto licitado, possam concorrer para a satisfação daquele interesse público.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e



julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

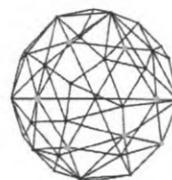
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Do sobredito, vale transcrever o que reza o parágrafo mencionado:

§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Dessa forma fica evidente que a exigência legal é clara, os índices e porcentagens adotados são devidamente justificados.

Assim, a discricionariedade da Administração fica limitada a razoabilidade e ao atendimento do interesse maior da Administração Pública, qual seja, o de contratar o menor preço, dentro de padrões e condições que satisfaçam critérios amparados pela Lei.



Neste mesmo sentido o posicionamento da jurisprudência, nos termos do julgado que segue:

Mandado de Segurança – Licitação – Limites da discricionariedade. A Administração dispõe de discricionariedade como instrumento de satisfação adequada a um certo interesse, mas deve utilizá-la dentro de certos parâmetros, fora dos quais se transformarão em ilegitimidade (BANDEIRA DE MELLO. Licitação). (Apelação Mandado de Segurança 101.692 – PE (3498344), DJ de 28/6/84).

Sob a luz da instrumentalidade do Edital, as disposições nele contidas deverão vislumbrar o atendimento ao interesse público. O ato convocatório não é um “fim” em si, mas um “meio” para atingir-se a necessidade administrativa.

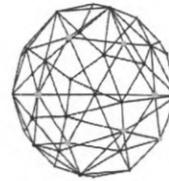
Considerando que as exigências editalícias não poderão restringir a participação de licitantes, ao contrário, deverão favorecer o ingresso do maior número de licitantes e com isso, implementar o caráter competitivo da licitação, porém não se pode abrir mão dos requisitos para qualificação econômico-financeira, exigindo os índices contábeis.

Da mesma forma, a Constituição Federal, de forma peremptória, determina em seu artigo 37, inciso XXI:

“XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Cumpra-se observar o comando geral definido no citado dispositivo constitucional:

“...as obras, serviços, compras... serão contratados mediante processo de licitação pública..., o qual somente permitirá as



exigências de qualificação técnica e econômica **INDISPENSÁVEIS** à garantia do cumprimento das obrigações.”

Portanto, o licitante que tenha atingido os índices mínimos preconizados no Edital, poderá demonstrar sua capacidade financeira por meio dos índices contábeis. Nesse sentido, qualquer empresa de pequeno ou grande porte poderia participar da concorrência, independentemente de capital ou de patrimônio líquido mínimo, desde que tivesse os seus índices contábeis nos valores normalmente adotados para comprovar sua boa situação financeira. (Acórdão nº 247/2003, Plenário, Rel. Min. Marcos Vilaça)

Mesmo porque, uma empresa que tenha declarado em sua abertura e conste no contrato social um patrimônio social x com valor elevado não garante que a mesma ainda detenha esse patrimônio ou que isso prove que a empresa tenha uma boa saúde financeira, e provando que a mesma possa cumprir o contrato.

Pois os esses valores de capital social são atribuídos na abertura da empresa, já os índices contábeis de:

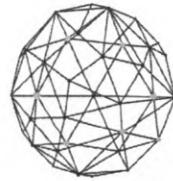
$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$

$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

$SG = \text{Ativo Total} - \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

$LC = \text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}$

Como acima Refletem o momento atual da administração da empresa participante do certame.

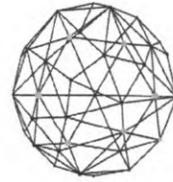


MARÇAL JUSTEN FILHO tem a seguinte colocação sobre o tema (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, São Paulo, 1999, pág. 294):

“Pode afirmar-se que, em face da Constituição, o mínimo necessário à presunção de idoneidade é o máximo juridicamente admissível para exigir-se no ato convocatório. Logo, toda vez que for questionada acerca da inadequação ou excessividade das exigências, a Administração terá de comprovar que adotou o mínimo possível. Se não for possível comprovar que a dimensão adotada envolvia esse mínimo, a Constituição terá sido infringida. Se a Administração não dispuser de dados técnicos que justifiquem a caracterização da exigência como indispensável (mínima), seu ato será inválido. Não caberá invocar competência discricionária e tentar respaldar o ato sob argumento de liberdade na apuração do mínimo. É claro que a referência constitucional se reporta ao mínimo objetivamente comprovável - não àquilo que parece ser o mínimo em avaliação meramente subjetiva de um agente”.

Portanto, diante dos fatos apontados pela Impugnante, é recomendável que a Administração adote medidas que visem assegurar o caráter competitivo da licitação e estabeleçam regras usualmente utilizados para se aferir a qualificação econômico-financeira.

**III – DO DIREITO**



Pois bem, no artigo 3º da Lei nº 8.66/93 alude que:

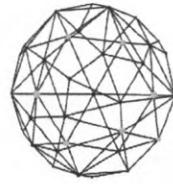
Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (grifo nosso)

Por isso, sugerimos a revisão do referido item, formação desses conceitos deve ser feita em vista da determinação constitucional constante do inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, segundo a qual a Administração somente deverá exigir das licitantes a comprovação de aspectos técnicos e econômicos indispensáveis ao cumprimento das obrigações inerentes ao futuro contrato.

Porém tal prerrogativa não deverá JAMAIS ir de encontro a LEGALIDADE, restringindo a COMPETITIVIDADE.



No mesmo sentido, Hely Lopes Meirelles destaca:

Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a Lei autoriza. A lei para o particular significa “pode fazer assim”; para o administrador público significa “deve fazer assim.”

Como lecionado por Marçal Justen Filho, sobre definição teórica do padrão de qualidade mínima:

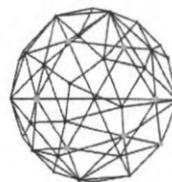
“A solução teórica consiste em descrever, de modo abstrato, os atributos mínimos necessários tomando em vista as características específicas do objeto da contratação. É evidente que a especificação dessas características variará em função da natureza da própria prestação. (...) O ideal seria estabelecer padrões aprovados pelo conhecimento científicotecnológico.  
(...)”

O edital deverá fornecer o elenco sobre as características essenciais quanto às quais se examinará similaridade.”

(grifo nosso)

Assim sendo, qual o motivo por falta de tal exigência, posto que a vinculação estrita ao Edital, sem trazer nenhuma vantagem ou segurança à Administração Pública?

Desta forma é cristalino o entendimento de que esta Administração deve afastar quaisquer falta de exigencia que assegure a entrega do objeto do edital.



#### IV - DA NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO EDITALÍCIA

Sem prejuízo das razões impugnatórias anteriores, há que se trazer à baila o fato de que, em que pese tenha o ente público discricionariedade para determinar quais serão os requisitos editalícios, deve sobremaneira alinhar tais pontos com os diplomas legais em vigor, tais como a Lei de Licitações, a Constituição Federal e os demais princípios norteadores de direito administrativo.

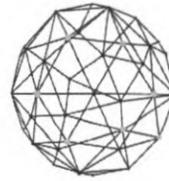
Tais princípios, inclusive, vêm inscritos no caput do art. 37 da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer do Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)”. (grifo nosso).

O princípio da legalidade é base de todos os demais princípios que instruem, limitam e vinculam as atividades administrativas, sendo que a Administração só pode atuar conforme a lei.

Refere Hely Lopes Meirelles, acerca da legalidade que:

“A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso. A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei e do Direito. É o que diz o inc. I do parágrafo único do art. 2º da lei 9.784/99. Com isso, fica evidente que, além da atuação conforme à lei, a legalidade significa, igualmente, a observância dos princípios administrativos.



Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa 'poder fazer assim'; para o administrador público significa 'deve fazer assim'."

Neste diapasão, enquanto determinados tópicos do instrumento convocatório deixam transparecer que o ente público deve observar o mínimo plausível para contratação de empresa com qualificação econômico financeira adequada.

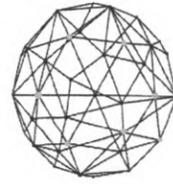
Se não bastassem os fundamentos supra, é de suma importância mencionar o entendimento do renomado doutrinador Marçal Justen Filho, que em sua obra Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos 13ª edição, transcreve que:

"O ato convocatório tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta vantajosa. Se essas exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do tipo de prestação que o particular deverá assumir. Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter "competitivo" da "licitação" (grifo nosso)

#### **V – DA NECESSIDADE DE FUNDAMENTAÇÃO E DO PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA:**

Por fim, diante das razões apresentadas, cabe ao impugnante destacar que todas as decisões da Administração devem ser devidamente fundamentadas à luz do ordenamento jurídico, sob pena de violação das disposições da Carta Magna.

Do mesmo modo, além do dever de proceder com a devida fundamentação, quando do julgamento da presente, há que se trazer à baila o fato de que a Administração poder valer-se do princípio da autotutela.



Tal princípio dá a possibilidade para que o poder público proceda com a alteração ou revogação de atos ilegais e/ou irregulares. Tal princípio resta disciplinado no artigo 53 da Lei 9.784/99:

“Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos”.

Referido princípio resta, também, sumulado pelo Supremo Tribunal Federal – STF, nas súmulas 346 e 473, veja-se:

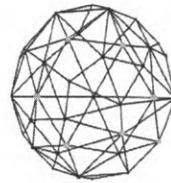
“SÚMULA 346

A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

“SÚMULA 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

**VI – DISPOSIÇÕES FINAIS**



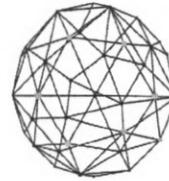
A impugnante possui interesse em participar do Certame, todavia, entende que as exigências contidas no edital, conforme supra exposto, violam o princípio do interesse público, uma vez que macula a aplicação da legislação pertinente. Na forma em que se encontra, apresenta um prejuízo extremo ao caráter competitivo da licitação e, principalmente a supremacia do interesse público, bem como um descompasso a melhor doutrina aplicada à espécie.

Assim, inegável que a não inclusão do item no edital em comento ensejará uma violação evidente ao princípio da igualdade e legalidade, o que, obviamente prejudicaria os interesses da Administração e ofende de sobremaneira a legislação aplicável. Frise-se.

Não se pode olvidar que nosso sistema licitatório tem por escopo escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como propiciar a todos os particulares, condições de contratar com a Administração, de maneira isonômica.

Resta evidente, portanto, que a manutenção do edital ora discutido, traria prejuízo à Administração Municipal, vez que esta representa flagrante restrição à ampla participação no presente processo, o que impediria a necessária redução de preços em favor do erário.

## VII – DO PEDIDO



Diante de todo o exposto, REQUER o impugnante:

- 1) O recebimento da presente em seus termos, dando-se seu processamento e julgamento na forma legal;
- 2) Ato contínuo, seja acolhida a presente impugnação e julgada procedente para que esta Administração Pública proceda republicação do Edital com a inclusão da exigência econômico financeira dadas a argumentações supra relacionadas.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Joinville/SC, 28 de fevereiro de 2023.

HOYLSON  
TREVISOL:02818  
267900

Assinado de forma digital  
por HOYLSON  
TREVISOL:02818267900  
Dados: 2023.02.28 14:02:44  
-03'00'

**QUARK ENGENHARIA LTDA – CNPJ:12.496.490/0001-48**

Hoylson Trevisol - Diretor  
RG. 3.746.083 e CPF nº 028.182.679-00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aW1xY3MOC-1m1MuXXTjG&chave2=Ug8cwwsph\_-cKj15CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29696445920-LUIZ TREVISOL|02918267900-HOYLSO TREVISOL

**OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
QUARK ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº. 12.496.490/0001-48**

**HOYLSO TREVISOL**, brasileiro, natural de São José do Cedro (SC), nascido em 02/12/1980, separado, engenheiro registrado no CREA-SC sob nº 052048-9, portador do CPF nº. 028.182.679-00 e da Cédula de Identidade nº. 3.746.083-8, emitida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Antônio Bischof, nº 213, Bairro Vila Nova, CEP 89237-321, Município de Joinville, Santa Catarina.

Único sócio titular da **QUARK ENGENHARIA LTDA.**, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Gothard Kaesemodel, nº 732, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89203-400, com ato de constituição arquivado na JUCESC sob o NIRE nº 42206554448, inscrita no CNPJ sob nº 12.496.490/0001-48, pelo presente instrumento, resolve o titular alterar e consolidar o ato constitutivo nas seguintes cláusulas:

**1. CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL:**

**1.1.** Resolve o sócio consolidar o Contrato Social da sociedade, passando o Contrato Social e respectivas cláusulas a vigorar nos termos abaixo:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**QUARK ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ 12.496.490/0001-48**

**NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**CLÁUSULA 1ª** - A presente **Sociedade Empresária Limitada Unipessoal** gira sob o nome empresarial **QUARK ENGENHARIA LTDA.** e utilizará como título de estabelecimento a expressão "**QUARK ENGENHARIA**".

**CLÁUSULA 2ª** – A sociedade está sediada no município de Joinville/SC, na Rua Gothard Kaesemodel, nº 732, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89203-400. A sociedade poderá, mediante resolução da titular, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios, departamentos ou outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

**Parágrafo único:** A empresa possui sua filial no município de Conselheiro Lafaiete/MG, na Rua Senador Milton Campos, nº 235, Bairro Centro, CEP 36.400-034, inscrita no CNPJ sob nº 12.496.490/0002-29 e registrada sob o NIRE nº 3190241338-0, a qual exerce os mesmos objetivos sociais da matriz.

**CLÁUSULA 3ª** – A empresa tem por objeto o ramo de:

• Serviços técnicos de engenharia como: elaboração e gestão de projetos, supervisão e gerenciamento de contratos e execuções de obras, vistorias, perícias técnicas, avaliações,

1/7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022

Arquivamento 20225968479 Protocolo 225968479 de 12/04/2022 NIRE 42206554448

Nome da empresa QUARK ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137034089323326

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/04/2022



arbitramentos, laudos, pareceres de engenharia, georreferenciamento de pontos de iluminação pública e redes de distribuição de energia;

- Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- Manutenção e instalações elétricas e mecânicas de transformadores, geradores a óleo diesel ou gasolina, sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, de telecomunicações residenciais, comerciais, públicas e industriais;
- Serviços de cadastro e de inventário informatizado de pontos de iluminação pública e redes de distribuição de energia;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- Serviços de suporte e consultoria em tecnologia da informação e teleatendimento;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Comércio atacadista de pequeno porte especializado de materiais elétricos;
- Desenvolvimento, fornecimento e terceirização de software customizáveis e não customizáveis;
- Elaboração, execução e manutenção de projetos para instalações elétricas;
- Elaboração, execução e manutenção de projetos para rede de telefonia e de telecomunicações;
- Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente;
- Eficiência energética para iluminação e sistemas elétricos;
- Gestão e operação de iluminação pública de municípios;
- Gestão de participação em estudos e implementação de Projetos de Parcerias Público Privadas para Iluminação Pública e sistemas solares de geração de energia.

**Parágrafo Primeiro:** O comércio realizado é de pequeno porte, não havendo a movimentação de grandes cargas no local da empresa.

**Parágrafo Segundo:** Os atos reservados a competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticados pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

**CLÁUSULA 4ª** – A sociedade iniciou suas atividades em 15/09/2010 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA 5ª** – O capital social da sociedade é de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, divididos em 22.000.000 (vinte e duas milhões) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), integralmente subscritas e integralizadas, de titularidade do sócio da seguinte forma:

SÓCIO	QTDE COTAS	VALOR TOTAL
HOYLSON TREVISOL	22.000.000	R\$ 22.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>22.000.000</b>	<b>R\$ 22.000.000,00</b>

2/7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022

Arquivamento 20225968479 Protocolo 225968479 de 12/04/2022 NIRE 42206554448

Nome da empresa QUARK ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137034089323326

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/04/2022

**CLÁUSULA 6ª** – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, em havendo capital social a integralizar, responderá pela integralização do mesmo, nos termos do art. 1.052 do Código Civil.

**Parágrafo Primeiro** – O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Parágrafo Segundo** – As quotas da Sociedade são clausuladas de impenhorabilidade, ficando vedada a liquidação das mesmas por meio de requerimento de credores do sócio, sendo ainda nulas de pleno direito quaisquer transações que onerem as mesmas.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA 7ª** – Fica desde já estabelecido e facultado à sociedade permitir que a administração possa ser exercida por administrador não-sócio, designado no Ato Constitutivo, Alteração do Ato Constitutivo ou em Ato separado, desde que expressamente autorizado pelo sócio.

**CLÁUSULA 8ª** – A administração da sociedade será exercida pelo sócio-administrador **HOYLSON TREVISOL**, anteriormente qualificado, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, com amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, podendo praticar e desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente em tais situações, inclusive quanto ao disposto no Parágrafo Primeiro.

**Parágrafo Primeiro** – Os poderes descritos no caput, e o exercício dos mesmos também se referem à gestão, gerência e administração do sócio administrador junto às sociedades controladas ou aquelas cuja presente sociedade participe no capital social, sociedades estas as quais o sócio administrador acima qualificado atue também na condição de administrador/diretor, incluindo-se atos de aquisição de bens imóveis, alienação dos bens imóveis de propriedade de ambas as sociedades, alienação de bens móveis, bem como a alienação de bens ligados às atividades das Sociedades, contratação com instituições, bancos e prestação de garantias que venham a alienar bens imóveis de titularidade das sociedades ou bens móveis ligados às suas atividades, permitindo-se o exercício de tais poderes em todas as sociedades, nesta e nas controladas/coligadas, nos limites das atribuições e poderes previstos nos Contratos Sociais pertinentes, podendo tais atos serem exercidos integral e isoladamente pelo sócio administrador acima referido.

**Parágrafo Segundo** - O Administrador, isoladamente, fica investido dos mais amplos e gerais poderes de gestão administrativa, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objeto da sociedade, podendo para tanto, emitir cheques e todo e qualquer documento, contrato, pertinentes a atividade da Sociedade, inclusive no que se refere ao disposto no Parágrafo anterior.

**Parágrafo Terceiro** - Ao Administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

3/7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022

Arquivamento 20225968479 Protocolo 225968479 de 12/04/2022 NIRE 42206554448

Nome da empresa QUARK ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137034089323326

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/04/2022

**Parágrafo Quarto** – Fica desde já estabelecido que o Administrador acima nomeado receberá a título de pró-labore importância que será objeto de deliberação e decisão pela sociedade e sócio, para fins de exercício dos poderes de administração da sociedade.

**Parágrafo Quinto** – A remuneração prevista no parágrafo acima compreende todas e quaisquer prestações de serviços para a sociedade, decorrentes das atribuições do cargo de Administrador.

**Parágrafo Sexto** – Em caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta do Administrador acima, a administração da sociedade será exercida isoladamente pelo eventual Administrador não sócio **LUIZ TREVISOL**, brasileiro, nascido em 25/02/1955, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 296.964.459-20 e da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 01158307017, emitida pelo órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Joaquim Girardi, nº 974, apto 01, Bairro Vila Nova, Município de Joinville, Santa Catarina, CEP 89237-110, o qual se investe dos poderes de administrador, atribuições e obrigações descritas na presente Cláusula e parágrafos, inclusive no Parágrafo Primeiro e Segundo, exercendo a administração da sociedade de forma isolada até que todos os sucessores do sócio falecido atinjam a maioria civil, permitindo-se, inclusive, ao eventual administrador não-sócio supra que indique novo administrador em favor da sociedade como forma de substituí-lo até que se cumpra o disposto no parágrafo sétimo abaixo.

**Parágrafo Sétimo** – Cumprido o requisito previsto no parágrafo acima (maioridade civil de todos os sucessores do sócio falecido) estes passarão a administrar conjuntamente a sociedade para fins de exercício dos poderes descritos no caput e Parágrafo Primeiro.

**Parágrafo Oitavo** – O sócio Administrador, no desempenho de suas atividades, encontra-se proibido de praticar atividades estranhas ao interesse social, tais como a concessão de fianças, avais, endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, não podendo assumir obrigações em razão de sua condição de sócio, seja em favor próprio ou ainda de terceiros.

**Parágrafo Nono** – O sócio Administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS – REUNIÕES DE QUOTISTAS

**CLÁUSULA 9ª** – A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as contas do Administrador, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da





Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro** - Dependem da deliberação do Sócio as seguintes matérias:

- I. a aprovação das contas da administração;
- II. a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. a destituição dos administradores;
- IV. o modo de sua remuneração;
- V. a modificação do contrato social;
- VI. a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessão do estado de liquidação;
- VII. a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII. o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

**Parágrafo Segundo** - Não será realizada Reunião de Quotistas quando o Sócio decidir, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

**CLÁUSULA 10ª** – A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando o Sócio Administrador comparecer ou se declarar, por escrito, ciente dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

**Parágrafo Primeiro** - O Sócio pode ser representado na reunião por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

**Parágrafo Segundo** - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, podendo, a critério do Sócio, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelo administrador ou pela mesa.

**Parágrafo Terceiro** - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernadas, hipótese em que cada livro terá 50 (cinquenta) folhas.

#### **RETIRADA, IMPEDIMENTO, SEPARAÇÃO/DIVÓRCIO OU FALECIMENTO DO SÓCIO**

**CLÁUSULA 11ª** – Em havendo impedimento ou falecimento do Sócio da sociedade, e inexistindo interesse dos herdeiros e sucessores adentrarem na sociedade, seus herdeiros e/ou sucessores serão reembolsados pela sua participação social, a qual será calculada com base no patrimônio líquido ajustado da sociedade, a ser apurado mediante balanço patrimonial contábil, cujos bens imóveis de titularidade da sociedade sejam valorados e reconhecidos a valor de mercado na época do evento, pela média de avaliações técnicas apresentadas por 03 (três) peritos habilitados.

5/7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022

Arquivamento 20225968479 Protocolo 225968479 de 12/04/2022 NIRE 42206554448

Nome da empresa QUARK ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137034089323326

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/04/2022

**Parágrafo Primeiro** - O balanço referido no *caput* deverá estar concluído no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da sociedade da ocorrência do impedimento ou falecimento.

**Parágrafo Segundo** - O valor das quotas apurado em balanço específico será pago em até 30 (trinta) vezes, em parcelas iguais, mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente pelo IGPM-FGV ou outro índice oficial que o substitua, mais juros de 6% (seis por cento) ao ano, vencendo-se a primeira parcela no prazo de 60 (sessenta) dias da data de conclusão do balanço de determinação.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de não haver disponibilidade de caixa, o(s) herdeiro(s) e/ou sucessor(es) poderá(ão) deliberar o pagamento da liquidação das quotas mediante pagamento com bens que componham o patrimônio social da sociedade, sem prejuízo das obrigações constantes do Contrato Social.

**Parágrafo Quarto** - O(s) herdeiro(s) e/ou sucessor(es) poderá(ão), se assim permitir a situação financeira da sociedade, estabelecer condição mais favorável que a prevista anteriormente, ao sócio interdito, insolvente, impedido ou falecido.

**CLÁUSULA 12ª** - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência, impedimento do Sócio quotista, efetuando-se a apuração e liquidação de seus haveres, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, nos termos do disposto na Cláusula 11ª.

**CLÁUSULA 13ª** - A sociedade não se dissolverá pela morte ou incapacidade do Sócio quotista. No caso de morte, aos herdeiros e sucessores será admitida a condição de sócios. Em caso de não admissão dos herdeiros e sucessores do Sócio falecido, as quotas serão liquidadas, recebendo os haveres em conformidade com o disposto na Cláusula 11ª.

**CLÁUSULA 14ª** - Nos casos de partilha de quotas decorrentes de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável do Sócio em que forem atribuídas quotas sociais a cônjuge separado/divorciado ou ex-cônjuge do Sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais, segundo estabelecido na Cláusula 11ª.

**Parágrafo único** - Em substituição aos respectivos haveres sociais, ao contrário do disposto no *caput*, a entrada do cônjuge separado/divorciado ou ex-cônjuge do Sócio será realizada mediante requerimento escrito por este, a ser encaminhado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do trânsito em julgado da sentença de separação/divórcio/dissolução de união estável, dependendo da decisão do Sócio para ser aprovada.

## DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**CLÁUSULA 15ª** - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, e demais hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação do Sócio.



**Parágrafo único** - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um terceiro, devidamente escolhido pelo Sócio. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado em favor do Sócio, proporcionalmente às suas participações do Capital Social.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA 16ª** – A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

**CLÁUSULA 17ª** – Nos casos omissos neste contrato ou inexistindo disposição contrária, não serão aplicadas as disposições das Sociedades Simples, desta forma, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº. 10.406 de 10.01.2002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº. 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento do Sócio, que a elas se sujeita como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

**CLÁUSULA 18ª** – O Sócio, neste ato, elege o foro da cidade de Joinville (SC), para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, o sócio firma o presente instrumento em via única, para que produza todos os efeitos legais.

Joinville (SC), 24 de março de 2022.

---

**HOYLSON TREVISOL**  
Sócio Administrador

---

**LUIZ TREVISOL**  
Anuente





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



225968479



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	QUARK ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	225968479 - 12/04/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

#### MATRIZ

NIRE 42206554448  
CNPJ 12.496.490/0001-48  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2022  
SOB N: 20225968479

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02818267900 - HOYLSO TREVISOL - Assinado em 12/04/2022 às 08:55:10

Cpf: 29696445920 - LUIZ TREVISOL - Assinado em 12/04/2022 às 08:56:08



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022

Arquivamento 20225968479 Protocolo 225968479 de 12/04/2022 NIRE 42206554448

Nome da empresa QUARK ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 13703408932326

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/04/2022



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

#### Pregão Eletrônico nº 16/2023

Impugnante: **QUARK ENGENHARIA LTDA**

O presente julgamento se reporta ao Pedido de Alteração ao Edital do processo licitatório nº 22/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2023, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO MELHORIAS E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

#### I. DA TEMPESTIVIDADE

A requerente QUARK ENGENHARIA LTDA, tempestivamente, apresentou sua impugnação via e-mail em data de 28 de fevereiro de 2023 as 14h12min.

Junto ao disposto no item 6 do edital:

#### **6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br)

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br), no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Dessa forma o pedido foi apresentado nos ditames do edital, e esta Administração pode reconhecê-lo como impugnação ao ato convocatório nos termos da legislação vigente.

### II. DO PEDIDO

A requerente **QUARK ENGENHARIA LTDA**, aduz em síntese:

“O instrumento convocatório da presente licitação não prevê em sua qualificação econômica financeira a demonstração de balanço patrimonial, e nem de demonstração de índices contábeis...”

Desta forma, requer que:

“Ato contínuo, seja acolhida a presente impugnação e julgada procedente para que esta Administração Pública proceda republicação do Edital com a inclusão da exigência econômico financeira dadas as argumentações supra relacionadas.”

Diante da alegação acima, passa-se à análise e julgamento do pedido de alteração ao edital.

### III. DA ANÁLISE DO PEDIDO

Primeiramente, vale lembrar que, quanto aos documentos exigidos para a habilitação, os Arts. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93 delimitam o rol dos documentos que poderá ser solicitado aos licitantes. Sendo que, o referido dispositivo legal não menciona ser obrigatória a exigência de todos os documentos em todas as licitações.

Nesse sentido, compete a Administração Pública, mediante juízo de oportunidade e necessidade, decidir, quando da elaboração do edital junto ao Termo de Referência, quais os documentos serão exigidos para o certame.

E por fim, salientamos que o Termo de Referência, bem como, a Minuta do Edital foram previamente analisados pela Assessoria Jurídica deste Município, quanto aos requisitos de legalidade das cláusulas ali dispostas.

Desta forma, não se verifica qualquer irregularidade, restrição à competitividade ou direcionamento para a paralisação do certame, e não estão a expor indicativos suficientes de eventual prejuízo à competitividade do certame ou à igualdade das proponentes.

### IV. DO JULGAMENTO DO PEDIDO

Pelos motivos elencados retro, recebemos a impugnação da empresa e analisando os seus termos, verifica-se que não assiste razão a impugnante, portanto, INDEFERIMOS a impugnação apresentada.



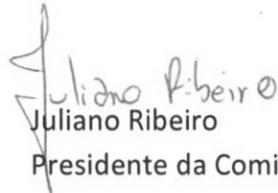
## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ficam ratificadas todas as disposições do Edital e anexos, mantendo-se a data de abertura do certame para o dia 03 de março de 2023.

É a decisão.

Coronel Vivida, 01 de março de 2023.

  
Tana Roberta Schmid  
Pregoeira

  
Juliano Ribeiro  
Presidente da Comissão de Licitação

**De:** licitacao@coronelviviada.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 1 de março de 2023 16:51  
**Para:** 'Vinicius Barbosa'  
**Assunto:** RES: Impugnação Edital 16/2023  
**Anexos:** 11.ImpJulgQuark.pdf

Boa tarde  
Segue anexo resposta ao pedido de impugnação  
Atte.,

---

**De:** Vinicius Barbosa <licitacao@quarkengenharia.com.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 14:12  
**Para:** licitacao@coronelviviada.pr.gov.br  
**Cc:** Jean Ricardo Schulz - Quark Engenharia <solucoes@quarkengenharia.com.br>  
**Assunto:** Impugnação Edital 16/2023

Prezados,

Boa tarde,

Segue anexo a nossa Impugnação ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/202 com data de 03/03/202.

Permaneço a disposição

--



**Vinicius Barbosa de Souza**  
Auxiliar de Licitações

+55 (47) 3439 - 4100  
Gothard Kaesemodel, 732 - Anita Garibaldi, Joinville/SC  
facebook.com/QuarkEngenharia

**Quark**  
engenharia  
Além das soluções!  
www.quarkengenharia.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2023**

**LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

**MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO MELHORIAS E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

**INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 13/02/2023, a partir das 08h00min.

**TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 03/03/2023, às 08h00min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/03/2023, após às 08h00min.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 03/03/2023, às 09h00min.

**LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). – “Acesso Identificado”

**VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) / [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações, telefone: (46) 3232-8300, e-mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br).

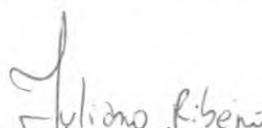
Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2023.

Certifico que foi arbiado no Seguão

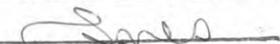
nesta Prefeitura de Coronel Vivida no

período de

09/02/23 a 03/03/23

  
Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
FUNCIONÁRIO

## Licitação [nº 986928] e Lote [nº 1]

282.000,00

**Fornecedor - 1**

Valor R\$ 252.000,00 / OK

Data e hora do registro 02/03/2023-13:53:00 Situação da proposta Classificada

Opções

**Fornecedor - 2**

Valor R\$ 282.000,00 / OK

Data e hora do registro 01/03/2023-14:35:01 Situação da proposta Classificada

Opções

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) Item 1 Qtd. 3000 Ponto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO MELHORIAS E SUBSTITUICAO DE MATERIAIS DA ILUMINACAO PUBLICA DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA. Marca: Própria. ✓

**Fornecedor - 3**

Valor R\$ 282.000,00 / OK

Data e hora do registro 01/03/2023-17:43:02 Situação da proposta Classificada

Opções

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO MELHORIAS E SUBSTITUICAO DE MATERIAIS DA ILUMINACAO PUBLICA DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ✓

**Fornecedor - 4**

Valor R\$ 282.000,00 / OK

Data e hora do registro 02/03/2023-10:51:23 Situação da proposta Classificada

Opções

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO MELHORIAS E SUBSTITUICAO DE MATERIAIS DA ILUMINACAO PUBLICA DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ✓

**Fornecedor - 5**

Valor R\$ 282.000,00 / OK

Data e hora do registro 02/03/2023-16:42:43 Situação da proposta Classificada

Opções

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO MELHORIAS E SUBSTITUICAO DE MATERIAIS DA ILUMINACAO PUBLICA DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ✓



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

**ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.  
CNPJ/MF Nº 80.172.091/0001-81  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



PAULO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 04 de abril de 1960, natural de Getulio Vargas -RS, empresário, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, 1º andar, centro, CEP 85.550.000, portador do CPF nº 371.632.729-87 e Carteira de Identidade Civil RG nº 1.792.059, expedida pelo Instituto de Identificação Estado do Paraná e NILVA BRANCALIONE DA SILVA, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 05 de junho de 1966, natural de Coronel Vivida-PR, empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, 1º andar, centro, CEP 85.550.000, portadora do CPF Nº 524.894.189-04 e Carteira de Identidade Civil RG N° 3.298.596-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- EPP, com sede à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, centro, CEP 85.550.000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41201882098, por despacho em sessão de 09 de junho de 2.000 e último arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 01/316414-7, por despacho em sessão de 22 de janeiro de 2.002, e inscrita no CNPJ sob nº 80.172.091/0001-81, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
PAULO ROBERTO DA SILVA	108.000	90,00	108.000,00
NILVA BRANCALIONE DA SILVA	<u>12.000</u>	<u>10,00</u>	<u>12.000,00</u>
TOTAL	120.000	100,00	120.000,00

**SEGUNDA:** O capital social que é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado, a partir desta data passa a ser de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), cujo aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é feito com a utilização da conta Lucros Acumulados existentes na contabilidade existente na contabilidade em 31/12/2002.

**TERCEIRA:** O sócio PAULO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 04 de abril de 1960, natural de Getulio Vargas -RS, empresário, residente e domiciliada em Coronel Vivida,

*[Handwritten signatures]*



**ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.  
CNPJ/MF N° 80.172.091/0001-81  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



Estado do Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, 1º andar, centro, CEP 85.550.000, portador do CPF nº 371.632.729-87 e Carteira de Identidade Civil RG nº 1.792.059, expedida pelo Instituto de Identificação Estado do Paraná, possuidor de 108.000 (cento e oito mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real), eleva seu capital para R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), cujo aumento de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) é feito neste ato com a utilização da conta Lucros Acumulados existentes na contabilidade em 31/12/2002.

**QUARTA:** A sócia NILVA BRANCALIONE DA SILVA, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 05 de junho de 1966, natural de Coronel Vivida-PR, empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, 1º andar, centro, CEP 85.550.000, portadora do CPF N° 524.894.189-04 e Carteira de Identidade Civil RG N ° 3.298.596-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, possuidora de 12.000 (doze mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma eleva seu capital para R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), cujo aumento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) é feito neste ato com a utilização da conta Lucros Acumulados existentes na contabilidade em 31/12/2002.

**QUINTA: RESUMO DO CAPITAL:** O Capital Social no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dividido em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
PAULO ROBERTO DA SILVA	198.0000	90,00	198.000,00
NILVA BRANCALIONE DA SILVA	<u>22.000</u>	<u>10,00</u>	<u>22.000,00</u>
TOTAL	220.000	100,00	220.000,00

**SEXTA:** A atividade econômica da empresa que é Comércio varejista de ferragens, produtos metalúrgicos, materiais de construção, materiais elétricos e prestação de serviços na área de engenharia elétrica (modalidade eletro técnica), e locação de máquinas e equipamentos, fornecimento de mão-de-obra para profissionais e ou empresas do sistema (Confea/Crea's) a partir desta data passa a ser COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALURGICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELETRICOS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA (MODALIDADE ELETRO TÉCNICA), E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA PROFISSIONAIS E OU EMPRESAS DO SISTEMA (CONFEA/CREA'S).

*[Handwritten signatures and initials]*



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.  
CNPJ/MF Nº 80.172.091/0001-81  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Mediante a alteração havida, resolvem os sócios "CONSOLIDAR" o contrato social conforme segue:

**PRIMEIRA:** Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, as sócias resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**SEGUNDA:** NOME EMPRESARIAL: ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP. SEDE FORO: Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, Centro, CEP: 85.550-000. Coronel Vivida, Estado do Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/06/1987. ATIVIDADE ECONÔMICA: COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELETRICOS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA (MODALIDADE ELETRO TÉCNICA), E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA PROFISSIONAIS E OU EMPRESAS DO SISTEMA (CONFEA/CREA'S).

**TERCEIRA:** RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dividido em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
PAULO ROBERTO DA SILVA	198.000	90,00	198.000,00
NILVA BRANCALIONE DA SILVA	<u>22.000</u>	<u>10,00</u>	<u>22.000,00</u>
TOTAL	220.000	100,00	220.000,00

**QUARTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, porém, todas responderão solidariamente pela integralização do Capital Social.

**QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*(Handwritten signatures)*



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.**  
**CNPJ/MF Nº 80.172.091/0001-81**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**SEXTA:** A administração da sociedade caberá para o sócio PAULO ROBERTO DA SILVA, com poderes e atribuições para praticar isoladamente representação da sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**SÉTIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados ou ainda os lucros poderão ser mantidos em conta de reserva na sociedade.

**OITAVA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**NONA:** A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**DÉCIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

**DÉCIMA-PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA-SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA-TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** O Administrador declara que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia



JUNTA COMERCIAL

**ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, DO PARANÁ**  
**CNPJ/MF Nº 80.172.091/0001-81**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



**DÉCIMA-QUARTA:** Fica por este instrumento suprimida as cláusulas nona e cláusula-décima do Contrato Social.

**DÉCIMA-QUINTA:** REGÊNCIA SUPLETIVA, nos casos em que este instrumento for omissivo, o mesmo será disciplinado pelas normas de sociedades anônimas, conforme Lei nº 6.404/76.

**DÉCIMA-SEXTA:** Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

**DÉCIMA-SÉTIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

**DÉCIMA-OITAVA:** As partes elegem o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

**DÉCIMA-NONA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social e posteriores alterações não modificadas por este instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida – PR., 18 de novembro de 2003.

*[Handwritten signatures]*



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.  
CNPJ/MF Nº 80.172.091/0001-81  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



TESTEMUNHAS:

*[Signature]*  
JOSE CARLOS LESSI  
RG Nº 4.141.901-6 II/PR

*[Signature]*  
PAULO ROBERTO DA SILVA.

*[Signature]*  
MARIZE A. REGUELIN LESSI  
RG Nº 4.213.125-3 II/PR

*[Signature]*  
NILVA BRANCALIONE DA SILVA.

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2003  
SOB NÚMERO: 20033799733  
Protocolo: 03/379973-3

Empresa: 41 2 0188209 8  
ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS  
ELETRICOS LTDA EPP

*[Signature]*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
PATO BRANCO



03/379973-3

25 NOV 2003

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 80.172.091/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/06/1987
NOME EMPRESARIAL ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAULITEL			PORTE EPP
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BRIGADEIRO ROCHA LOURES	NUMERO 78	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÓNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2023 às 16:45:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

A large, stylized handwritten signature in the center of the page.

Handwritten initials or a signature in the bottom right corner of the page.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
**CNPJ: 80.172.091/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:38:49 do dia 22/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2023.

Código de controle da certidão: **EEA3.0800.F615.919D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029518046-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.172.091/0001-81**  
Nome: **ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/06/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures]*



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N° 768 /2023

CONTRIBUINTE: 10122700300010  
NOME.....: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT  
CNPJ/CPF.....: 80.172.091/0001-81  
ENDEREÇO....: RUA BRIG ROCHA LOURES , 78 CENTRO  
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em: 22 de Fevereiro de 2023.  
Válida até: 23/05/2023.  
Ano/Número da certidão.....: 2023/768  
Código de autenticidade da certidão: 479394681479394

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 80.172.091/0001-81  
**Razão Social:** ENRG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME  
**Endereço:** RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES 78 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

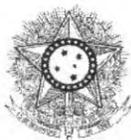
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/02/2023 a 22/03/2023

**Certificação Número:** 2023022102171353422307

Informação obtida em 22/02/2023 15:05:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 80.172.091/0001-81  
Certidão n°: 7864968/2023  
Expedição: 22/02/2023, às 16:39:58  
Validade: 21/08/2023/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **80.172.091/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ENERG**  
**COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**  
Comércio varejista de materiais elétricos, projetos e  
execução na área de Engenharia Elétrica  
**FONES/FAX (46) 3232-1871 e (46) 3232-1711**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE  
COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93,  
DA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E DE ME/EPP**

Ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR Pregão Eletrônico nº 16/2023

A Empresa ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.172.091/0001-81, com endereço na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 78, Centro, CEP: 85.550-000 na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 3232-1871, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Paulo Roberto da Silva, portador do CPF nº CPF: 371.632.729-87 e RG nº 1.792.059-6, DECLARA para fins de licitação que:

**I** - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**II** - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

**III** - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

**IV** - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**V** - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VI** - As informações e os documentos em papel digitalizados apresentados são verdadeiros e autênticos, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

**VII** - Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2023.

**Paulo Roberto da Silva**  
**Sócio Administrador**  
**CPF: 371.632.729-87**  
**RG: 1.792.059-6**

**ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS  
ELÉTRICOS LTDA - EPP**  
**CNPJ: 80.172.091/0001-81**  
**RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES,**  
**Nº 78, CENTRO.**  
**CORONEL VIVIDA - PR**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 24491/2023**

**Validade: 26/08/2023**

**Razão Social:** ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

**CNPJ:** 80172091000181

**Num. Registro:** 12514

**Registrada desde :** 30/09/1994

**Capital Social:** R\$ 220.000,00

**Endereço:** R. BRIG. ROCHA LOURES, 78 CENTRO

**Município/Estado:** CORONEL VIVIDA-PR

**CEP:** 85550000

**Objetivo Social:**

Comércio varejista de ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos, materiais de construção, materiais elétricos, artigos de iluminação e prestação de serviço na área de engenharia elétrica (modalidade eletro técnica), e locação de máquinas e equipamentos, fornecimento de mão de obra para profissionais e ou empresas do sistema (CONFEA / CREA'S).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 80172091000181**

1 - Nome Civil: JORGE BRANCALIONE DA SILVA

Carteira: PR-146012/D Data de Expedição: 20/04/2015

Desde: 17/06/2015 Carga Horária: 4: H/D Até: 21/02/2017

Desde: 22/02/2017 Carga Horária: 80: H/M

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

2 - Nome Civil: PAULO ROBERTO DA SILVA

Carteira: PR-16426/D Data de Expedição: 05/11/1984

Desde: 30/09/1994

Título: ENGENHEIRO DE OPERACAO - ELETROTECNICA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 22º do CONFEA

Observações: Área de eletrotécnica

**Para fins de:** LICITAÇÕES



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 60818/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/02/2023 10:07:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **24489/2023**

Validade: 26/08/2023

Nome Civil: PAULO ROBERTO DA SILVA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-16426/D

Registro Nacional : 1702214966

Registrado(a) desde : 05/11/1984

Filiação : ADOLFO RAUL BORGES DA SILVA

ROSALINA VERONICA MARCON DA SILVA

Data de Nascimento : 04/04/1960

Documento de Identidade : 1792059 Orgão Emissor : SSPPR UF : PR

CPF : 37163272987

Naturalidade : GETULIO VARGAS/RS

Título: ENGENHEIRO DE OPERACAO - ELETROTECNICA

CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 04/02/1984

Diplomação : 04/02/1984

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 22º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: Área de eletrotécnica

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

12514 - ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

CNPJ: 80172091000181

Desde: 30/09/1994 Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 60816/2023.

Emitida via Internet em 27/02/2023 10:06:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

481/2021



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional PAULO ROBERTO DA SILVA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO ROBERTO DA SILVA**

RNP: **1702214966**

Registro: **PR-16426/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO - ELETROTÉCNICA**

Número da ART: **1720201327558** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/03/2020 Baixada em: 27/08/2020 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**

Contratante: **FRONTER ENGENHARIA DE OBRAS LTDA** CNPJ: **05.876.794/0001-75**

Rua: **R PARANA** Nº: **1670**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PATO BRANCO** UF: **PR** CEP: **85501-025**

Contrato: **celebrado em 18/03/2020**

Valor do contrato: **R\$ 15.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA LUIZ ZANINI** Nº: **S/N**

Bairro: **BARRO PRETO**

Cidade: **CORONEL VIVIDA**

UF: **PR**

CEP: **85550-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **18/03/2020** Conclusão efetiva: **26/08/2020**

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução de instalação de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica, 22 POSTE; 2- Execução de instalação de sistemas de iluminação, 22 POSTE; 3- Execução de instalação de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica, 90 KVA**

**Observações:**

**INSTALAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO 45KVA E 22 POSTES E LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**Observações da certidão:**

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não contam o título e RNP do profissional que assina o atestado e não consta no atestado papel timbrado ou carimbo padronizado com CNPJ.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 481/2021**

**27/02/2023 10:05**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 23170/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23170/2021.

CAT nº 481/2021 de 03/02/2021, página 1 de 3



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



## ATESTADO

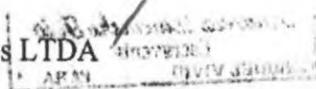
Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos a realização pelo Sr. Paulo Roberto da Silva da atividade exposta abaixo.

### Dados da Empresa Contratada

**Razão Social:** Energ Comércio de Materiais Elétricos LTDA

**CNPJ:** 80.172.091/0001-81

**Endereço:** Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, Centro, Coronel Vivida - PR



### Dados do Profissional

**Nome:** Paulo Roberto da Silva

**Título de Formação:** Engenheiro de Operação - Eletrotécnica

**Carteira:** PR-16426/D

**Registro Nacional:** 170221496-6

### Dados do Contratante

**Nome:** Fronter Engenharia de Obras Ltda

**CNPJ:** 05.876.794/0001-75

**Endereço:** Rua Paraná, 1670, Centro, Pato Branco - PR

### Dados da Obra/Serviço

**ART(s) nº** 1720201327558

**Objeto do contrato:** Execução de instalação de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica; Execução de instalação de sistemas de iluminação; Execução de instalação de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica.

**Local de realização:** Rua Luiz Zanini, S/N, Bairro Barro Preto.

**CEP:** 85.550-000

**Cidade:** Coronel Vivida - PR

**Período de realização:** 18/03/2020 a 26/08/2020

### Descrição das Atividades Desenvolvidas

Execução de instalação de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica em 22 postes; Execução de instalação de sistemas de iluminação em 22 postes; Execução de instalação de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica de 90 kVA. Instalação de 2 postos de transformação 45 kVA e 22 postes e luminárias para iluminação pública.

Coronel Vivida, 27 de Agosto de 2020.

TABELIONATO KESSLER

Fronter Engenharia de Obras Ltda

CNPJ: 05.876.794/0001-75

LEANDRO MANFROI

CPF: 022.568.389-00

ENGENHEIRO E PROPRIETÁRIO DA FRONTER ENGENHARIA DE OBRAS





**TABELIONATO KESSLER** João Roque Kessler  
PR  
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro  
Coronel Vivido - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292  
Tabellão

Selo Digital nº 01834945VAA000003035210 em  
<http://horus.funarpan.com.br/consulta> Consulte

Reconheço por Verdadeira a firma de LEANDRO MANFROI, do que dou fé. 0002  
51288B\* Coronel Vívido-Paraná, 21 de janeiro de 2021.  
Em Tst.º de Verdade

Andreia Plucinski Gato, Escrevente



**TABELIONATO KESSLER**  
Andreia Plucinski Gato  
Escrevente  
CORONEL VIVIDO - PARANÁ, 4

3



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220001964

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional PAULO ROBERTO DA SILVA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO ROBERTO DA SILVA**

RNP: 1702214966

Registro: **PR-16426/D**

Título profissional: ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO - ELETROTECNICA

Número da ART: **1720222608440** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/05/2022 Baixada em: 18/05/2022 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA** CNPJ: 76.995.455/0001-56

Rua: PRAÇA ANGELO MEZZOMO Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CORONEL VÍVIDA UF: PR CEP: 85550-000

Contrato: 15/2021 celebrado em 04/03/2021 Vinculado a ART: 1720211341197

Valor do contrato: R\$ 198.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIFERENTES RUAS E LOCALIDADES Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CORONEL VÍVIDA

UF: PR

CEP: 85550-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 08/03/2021 Conclusão efetiva: 03/03/2022

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de manutenção de sistemas de iluminação , 1658 PONTO

**Observações:**

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINARIAS DE LED E VAPOR DE SÓDIO.

**Observações da certidão:**

O atestado anexado foi assinado eletronicamente. O Crea-PR certifica os dados constantes na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220001964/2022

27/02/2023 10:03

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 93282/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas Públicas>, informando o número do protocolo: 93282/2022.

CAT nº 1720220001964 de 17/05/2022, página 1 de 2



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Coronel Vivida, inscrito no CNPJ 76.995.455/0001-56, com sede em Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, neste ato representado pelo Sr. Jean Felipe Miecowski, fiscal da Ata de Registro de Preço 15/2021 – Pregão Presencial 04/2021, ATESTA que a empresa Energ Comércio de Materiais Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ nº 80.172.091/0001-81, sob a responsabilidade técnica do Sr. Paulo Roberto da Silva, Engenheiro de Operação - Eletrotécnica, CREA PR-16426/D E RNP nº1702214966, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO: Execução de manutenção em sistemas de iluminação

1. Número do Contrato: Ata de Registro de Preço 15/2021 - Pregão Presencial 04/2021
2. Endereço da obra ou serviço técnico: Diferentes ruas e localidades na cidade de Coronel Vivida - PR
3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:  
Manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública em 1658 pontos, com luminárias de led e vapor de sódio.
4. Período de realização dos serviços: 08/03/2021 até 03/03/2022

Coronel Vivida, 18 de abril de 2022

Jean Felipe Miecowski  
Engenheiro Civil - Crea 148981/D  
RNP: 1714725596

Jean Felipe Miecowski  
Engenheiro Civil  
CREA PR nº: 148981/D  
CPF: 081363459-88  
Matrícula 17329/1

Assinado digitalmente por  
JEAN FELIPE  
MIECOWSKI:  
08136345988  
Razão: Eu sou o autor  
deste documento  
Localização: Coronel  
Vivida - PR  
Data: 2022.04.18  
15:02:45-03'00'

**ENERG**  
**COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**  
Comércio varejista de materiais elétricos, projetos e  
execução na área de Engenharia Elétrica  
**FONES/FAX (46) 3232-1871 e (46) 3232-1711**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR  
Pregão Eletrônico nº 16/2023

**Razão Social:** ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP  
**CNPJ:** 80.172.091/0001-81  
**Endereço:** RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, 78, CENTRO, CORONEL VIVIDA - PR.  
**E-mail:** energadm@gmail.com **Telefone:** (46) 3232-1871  
**Agência:** 2008-7 **Conta Bancária nº:** 575-4 **Banco:** Banco do Brasil.

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do lote abaixo detalhados:

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	3.000	PONTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO MELHORIAS E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.	94,00	84,00	252.000,00
<b>TOTAL R\$</b>							<b>252.000,00</b>

O valor total estimado dos lotes é de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 12 (doze) meses.

Coronel Vivida, 02 de fevereiro de 2023.

**Paulo Roberto da Silva**  
**Sócio Administrador**  
**CPF: 371.632.729-87**  
**RG: 1.792.059-6**

**ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS**  
**ELÉTRICOS LTDA - EPP**  
**CNPJ: 80.172.091/0001-81**  
**RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES,**  
**Nº 78, CENTRO.**  
**CORONEL VIVIDA - PR**



## Licitação [nº 986928] e Lote [nº 1]

## Lista de anexos da proposta

	Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
<input type="radio"/>	documentos.pdf	2,279	02/03/2023 14:42:54
<input type="radio"/>	proposta.pdf	0,44	02/03/2023 14:24:06

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

\* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

[Download](#)



**ENERG**  
**COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**  
Comércio varejista de materiais elétricos, projetos e  
execução na área de Engenharia Elétrica  
**FONES/FAX (46) 3232-1871 e (46) 3232-1711**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR  
Pregão Eletrônico nº 16/2023

**Razão Social:** ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP  
**CNPJ:** 80.172.091/0001-81  
**Endereço:** RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, 78, CENTRO, CORONEL VIVIDA - PR.  
**E-mail:** energadm@gmail.com      **Telefone:** (46) 3232-1871  
**Agência:** 2008-7      **Conta Bancária nº:** 575-4      **Banco:** Banco do Brasil.

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do lote abaixo detalhados:

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	3.000	PONTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO MELHORIAS E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.	94,00	48,00	144.000,00
<b>TOTAL R\$</b>							<b>144.000,00</b>

O valor total estimado dos lotes é de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 12 (doze) meses.

Coronel Vivida, 03 de março de 2023

**Paulo Roberto da Silva**  
**Sócio Administrador**  
**CPF: 371.632.729-87**  
**RG: 1.792.059-6**

**ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**  
**CNPJ: 80.172.091/0001-81**  
**RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, Nº 78, CENTRO.**  
**CORONEL VIVIDA - PR**



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>



## Proposta

1 mensagem

**Energ Comércio de Materiais Elétricos** <energadm@gmail.com>

3 de março de 2023 às 09:42

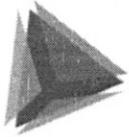
Para: lana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>, Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Bom dia, segue arquivo de proposta em anexo.

Att  
Alexandra

---

 **Adobe Scan 3 de mar. de 2023.pdf**  
462K



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 80172091000181

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/03/2023 10:13:13

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
CNPJ: **80.172.091/0001-81**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 80.172.091/0001-81

Código de Controle: EEA3.0800.F615.919D

Data da Emissão: 22/02/2023

Hora da Emissão: 16:38:49

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 22/02/2023, com validade até 21/08/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



# Consulta a certidões emitidas pela Sefa

**Governo do Estado do Paraná**  
**Secretaria da**  
**Fazenda**

## Informações do Documento

Certidão 029518046-06  
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática  
Fornecida para o CNPJ 80.172.091/0001-81  
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
Emissão 22/02/2023 16:39:00  
Data de Validade 22/06/2023

[Voltar](#)



© **Secretaria da Fazenda - SEFA**  
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR  
Localização





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N° 768 /2023

CONTRIBUINTE: 10122700300010  
NOME.....: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT  
CNPJ/CPF.....: 80.172.091/0001-81  
ENDEREÇO....: RUA BRIG ROCHA LOURES , 78 CENTRO  
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em: 22 de Fevereiro de 2023.  
Válida até: 23/05/2023.  
Ano/Número da certidão.....: 2023/768  
Código de autenticidade da certidão: 479394681479394

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 80.172.091/0001-81

**Razão social:** ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

**Nome fantasia:** PAULITEL

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/02/2023	21/02/2023 a 22/03/2023	2023022102171353422307
02/02/2023	02/02/2023 a 03/03/2023	2023020202151584575820
14/01/2023	14/01/2023 a 12/02/2023	2023011402254741536841
26/12/2022	26/12/2022 a 24/01/2023	2022122602165747045264
07/12/2022	07/12/2022 a 05/01/2023	2022120702283583321100
18/11/2022	18/11/2022 a 17/12/2022	2022111802405371950827
30/10/2022	30/10/2022 a 28/11/2022	2022103002321669253524
11/10/2022	11/10/2022 a 09/11/2022	2022101102261381698439
22/09/2022	22/09/2022 a 21/10/2022	2022092202433807583500
03/09/2022	03/09/2022 a 02/10/2022	2022090302281195953812
15/08/2022	15/08/2022 a 13/09/2022	2022081502060471363266
27/07/2022	27/07/2022 a 25/08/2022	2022072702180721642930
08/07/2022	08/07/2022 a 06/08/2022	2022070802214592618627
19/06/2022	19/06/2022 a 18/07/2022	2022061902192774963028
31/05/2022	31/05/2022 a 29/06/2022	2022053102103134981730
12/05/2022	12/05/2022 a 10/06/2022	2022051202233479501837
23/04/2022	23/04/2022 a 22/05/2022	2022042302275628270890
04/04/2022	04/04/2022 a 03/05/2022	2022040401544440145667
16/03/2022	16/03/2022 a 14/04/2022	2022031616275440682426
23/02/2022	23/02/2022 a 24/03/2022	2022022301222344652691
04/02/2022	04/02/2022 a 05/03/2022	2022020401102203991578
16/01/2022	16/01/2022 a 14/02/2022	2022011603554181903407
27/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022	2021122702454383080450
08/12/2021	08/12/2021 a 06/01/2022	2021120801570175921910
19/11/2021	19/11/2021 a 18/12/2021	2021111901533243005065
31/10/2021	31/10/2021 a 29/11/2021	2021103101433774576649
12/10/2021	12/10/2021 a 10/11/2021	2021101202044721089410
23/09/2021	23/09/2021 a 22/10/2021	2021092302080549662295
04/09/2021	04/09/2021 a 03/10/2021	2021090402174090692927
16/08/2021	16/08/2021 a 14/09/2021	2021081601505209277938

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
28/07/2021	28/07/2021 a 26/08/2021	2021072802102446511714
29/04/2021	29/04/2021 a 28/05/2021	2021042902101001091476
10/04/2021	10/04/2021 a 07/08/2021	2021041002165313075540
22/03/2021	22/03/2021 a 20/04/2021	2021032202010325764897
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 03/03/2023 10:10:27

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 80.172.091/0001-81  
Certidão n°: 7864968/2023  
Expedição: 22/02/2023, às 16:39:58  
Validade: 21/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **80.172.091/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

CERTIDÃO Nº :	24491/2023
REGISTRO - CREA :	12514
SOLICITADA POR :	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
OBJETIVO SOCIAL :	Comércio varejista de ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos, materiais de construção, materiais elétricos, artigos de iluminação e prestação de serviço na área de engenharia elétrica (modalidade eletro técnica), e locação de máquinas e equipamentos, fornecimento de mão de obra para profissionais e ou empresas do sistema (CONFEA / CREA'S).
<b>RESP. TÉCNICO(S)</b>	
<p>1 - PAULO ROBERTO DA SILVA  Carteira: PR-16426/D  Título: ENGENHEIRO DE OPERACAO - ELETROTECNICA  Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 22º de 29/06/1973 do CONFEA  Área de eletrotécnica Título: TECNICO EM AGROPECUARIA  Atribuição do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 5.524/1968 e inciso XIX do artigo 6º do Decreto nº 4.560/2002, concernentes a atividade de prescrição de receituário agrônomo, concedida por força da decisão do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso Especial nº 605.819-PR (2003/0190982-0) e da decisão da Juíza Federal Substituta Soraia Túlio (declarada e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região) nos Autos nº 97.00.05674-0. de 30/12/2002  Os técnicos agrícolas de todas as especialidades ficam impedidos de assumir a assistência e responsabilidade técnica de empresas que exerçam as atividades de comércio e armazenamento de agrotóxicos, por força da decisão transitada em julgado provido pelo TRF da 4ª Região, proferida na ação nº 5004485-04.2013.404.7000/PR, a partir de maio de 2016, em caráter definitivo. de 15/10/2014  Atribuições previstas na Lei N.º 5.524/1968, regulamentada pelo Decreto N.º 90.922/1985 em seus artigos 3º, 6º e 7º, com as alterações dadas pelo Decreto N.º 4.560/2002, limitadas de acordo com a compatibilidade da respectiva área de formação profissional e respeitados os limites da área de sua formação e qualificação técnica. de 30/12/1899  Por força de sentença do Mandado de Segurança Coletivo 2006.34.00.026625-8, julgado pelo TRF 1ª Região e transitado em julgado em 22/02/2012, as atribuições foram concedidas sem análise curricular.</p>	
<p>2 - JORGE BRANCALIONE DA SILVA  Carteira: PR-146012/D  Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA  Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933  Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA  Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA</p>	
DATA EMISSÃO :	27/02/2023 10:07:10
VALIDADE :	26/08/2023
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

CERTIDÃO Nº :	24489/2023
CARTEIRA - CREA :	PR-16426/D
SOLICITADA POR :	PAULO ROBERTO DA SILVA
TÍTULOS :	
ATRIBUIÇÕES :	<p>Atribuição do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 5.524/1968 e inciso XIX do artigo 6º do Decreto nº 4.560/2002, concernentes a atividade de prescrição de receituário agrônomo, concedida por força da decisão do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso Especial nº 605.819-PR (2003/0190982-0) e da decisão da Juíza Federal Substituta Soraia Túlio (declarada e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região) nos Autos nº 97.00.05674-0. de 30/12/2002</p> <p>Os técnicos agrícolas de todas as especialidades ficam impedidos de assumir a assistência e responsabilidade técnica de empresas que exerçam as atividades de comércio e armazenamento de agrotóxicos, por força da decisão transitada em julgado provido pelo TRF da 4ª Região, proferida na ação nº 5004485-04.2013.404.7000/PR, a partir de maio de 2016, em caráter definitivo. de 15/10/2014</p> <p>Atribuições previstas na Lei N.º 5.524/1968, regulamentada pelo Decreto N.º 90.922/1985 em seus artigos 3º, 6º e 7º, com as alterações dadas pelo Decreto N.º 4.560/2002, limitadas de acordo com a compatibilidade da respectiva área de formação profissional e respeitados os limites da área de sua formação e qualificação técnica. de 30/12/1899</p> <p>Por força de sentença do Mandado de Segurança Coletivo 2006.34.00.026625-8, julgado pelo TRF 1ª Região e transitado em julgado em 22/02/2012, as atribuições foram concedidas sem análise curricular. Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 22º de 29/06/1973 do CONFEA</p> <p>Área de eletrotécnica</p>
DATA EMISSÃO :	27/02/2023 10:06:39
VALIDADE :	26/08/2023
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado  
481/2021



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional PAULO ROBERTO DA SILVA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO ROBERTO DA SILVA**

RNP: 1702214966

Registro: **PR-16426/D**

Título profissional: ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO - ELETROTECNICA

Número da ART: **1720201327558** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/03/2020 Baixada em: 27/08/2020 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**

Contratante: **FRONTER ENGENHARIA DE OBRAS LTDA** CNPJ: 05.876.794/0001-75

Rua: R PARANA Nº: 1670

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85501-025

Contrato: celebrado em 18/03/2020

Valor do contrato: R\$ 15.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA LUIZ ZANINI Nº: S/N

Bairro: BARRO PRETO

Cidade: CORONEL VIVIDA

UF: PR

CEP: 85550-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 18/03/2020 Conclusão efetiva: 26/08/2020

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução de instalação de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica, 22 POSTE; 2- Execução de instalação de sistemas de iluminação, 22 POSTE; 3- Execução de instalação de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica, 90 KVA**

**Observações:**

**INSTALAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO 45KVA E 22 POSTES E LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**Observações da certidão:**

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não contam o título e RNP do profissional que assina o atestado e não consta no atestado papel timbrado ou carimbo padronizado com CNPJ.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 481/2021**

03/03/2023 10:12

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 23170/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 23170/2021.

CAT nº 481/2021 de 03/02/2021, página 1 de 3



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



## ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos a realização pelo Sr. Paulo Roberto da Silva da atividade exposta abaixo.

### Dados da Empresa Contratada

**Razão Social:** Energ Comércio de Materiais Elétricos LTDA

**CNPJ:** 80.172.091/0001-81

**Endereço:** Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, Centro, Coronel Vivida - PR

### Dados do Profissional

**Nome:** Paulo Roberto da Silva

**Título de Formação:** Engenheiro de Operação - Eletrotécnica

**Carteira:** PR-16426/D

**Registro Nacional:** 170221496-6

### Dados do Contratante

**Nome:** Fronter Engenharia de Obras Ltda

**CNPJ:** 05.876.794/0001-75

**Endereço:** Rua Paraná, 1670, Centro, Pato Branco - PR

### Dados da Obra/Serviço

**ART(s) nº** 1720201327558

**Objeto do contrato:** Execução de instalação de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica; Execução de instalação de sistemas de iluminação; Execução de instalação de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica.

**Local de realização:** Rua Luiz Zanini, S/N, Bairro Barro Preto.

**CEP:** 85.550-000

**Cidade:** Coronel Vivida - PR

**Período de realização:** 18/03/2020 a 26/08/2020

### Descrição das Atividades Desenvolvidas

Execução de instalação de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica em 22 postes; Execução de instalação de sistemas de iluminação em 22 postes; Execução de instalação de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica de 90 kVA. Instalação de 2 postos de transformação 45 kVA e 22 postes e luminárias para iluminação pública.

Coronel Vivida, 27 de Agosto de 2020.

TABELIONATO KESSLER

Fronter Engenharia de Obras Ltda

CNPJ: 05.876.794/0001-75

LEANDRO MANFROI

CPF: 022.568.389-00

ENGENHEIRO E PROPRIETÁRIO DA FRONTER ENGENHARIA DE OBRAS



**TABELIONATO KESSLER** João Roque Kessler PR  
 Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro Tabelião  
 Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292

Selo Digital nº 01834945VAA00000003035210 Consulte em  
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
 Reconheço por Verdadeira a firma de LEANDRO MANFROI, do que dou fé. \*0002  
 51298B\* Coronel Vivida-Paraná, 21 de janeiro de 2021.  
 Em Teste da Verdade  
 Andreia Plucinski Gaio, Escrevente



**TABELIONATO KESSLER**  
*Andreia Plucinski Gaio*  
 Escrevente  
 CORONEL VIVIDA - PARA: 1

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
 Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, Informando o número  
 do protocolo: 23170/2021.

CAT nº 481/2021 de 03/02/2021, página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado



1720220001964

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional PAULO ROBERTO DA SILVA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO ROBERTO DA SILVA**

RNP: **1702214966**

Registro: **PR-16426/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO - ELETROTECNICA**

Número da ART: **1720222608440** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **18/05/2022** Baixada em: **18/05/2022** Forma de registro: **Substituição**  
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA** CNPJ: **76.995.455/0001-56**

Rua: **PRAÇA ANGELO MEZZOMO Nº: S/N**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CORONEL VIVIDA UF: PR CEP: 85550-000**

Contrato: **15/2021** celebrado em **04/03/2021** Vinculado a ART: **1720211341197**

Valor do contrato: **R\$ 198.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIFERENTES RUAS E LOCALIDADES Nº: S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CORONEL VIVIDA**

UF: **PR**

CEP: **85550-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **08/03/2021** Conclusão efetiva: **03/03/2022**

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de manutenção de sistemas de iluminação, **1658 PONTO**

**Observações:**

**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINARIAS DE LED E VAPOR DE SÓDIO.**

**Observações da certidão:**

O atestado anexado foi assinado eletronicamente. O Crea-PR certifica os dados constantes na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220001964/2022

03/03/2023 10:12

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 93282/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 93282/2022.

CAT nº 1720220001964 de 17/05/2022, página 1 de 2



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Coronel Vivida, inscrito no CNPJ 76.995.455/0001-56, com sede em Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, neste ato representado pelo Sr. Jean Felipe Miecoanski, fiscal da Ata de Registro de Preço 15/2021 – Pregão Presencial 04/2021, ATESTA que a empresa Energ Comércio de Materiais Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ nº 80.172.091/0001-81, sob a responsabilidade técnica do Sr. Paulo Roberto da Silva, Engenheiro de Operação - Eletrotécnica, CREA PR-16426/D E RNP nº1702214966, realizou:

- DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO: Execução de manutenção em sistemas de iluminação
1. Número do Contrato: Ata de Registro de Preço 15/2021 - Pregão Presencial 04/2021
  2. Endereço da obra ou serviço técnico: Diferentes ruas e localidades na cidade de Coronel Vivida - PR
  3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:  
Manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública em 1658 pontos, com luminárias de led e vapor de sódio.
  4. Período de realização dos serviços: 08/03/2021 até 03/03/2022

Coronel Vivida, 18 de abril de 2022

Jean Felipe Miecoanski  
Engenheiro Civil - Cria 148.981/D-PR  
RNP: 1714725596

Assinado digitalmente por  
JEAN FELIPE  
MIECOANSKI:  
08136345988  
Razão: Eu sou o autor  
deste documento  
Localização: Coronel  
Vivida - PR  
Data: 2022.04.18  
15:02:45-03'00"

Jean Felipe Miecoanski  
Engenheiro Civil  
CREA PR nº: 148981/D  
CPF: 081363459-88  
Matrícula 17329/1

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número  
do protocolo: 93282/2022.

CAT nº 1720220001964 de 17/05/2022, página 2 de 2



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL - (PR)

Licitação: (Ano: 2023/ MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / Nº Processo: 22/2023)

às 09:01:07 horas do dia 03/03/2023 no endereço PRACA ANGELO MEZZOMO-SN, bairro CENTRO, da cidade de CORONEL VIVIDA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). IANA ROBERTA SCHMID, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 22/2023 - 2023/16/2023 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO MELHORIAS E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO MELHORIAS E SUBSTITUICAO DE MATERIAIS DA ILUMINACAO PUBLICA DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
02/03/2023 10:51:23:386	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 282.000,00
02/03/2023 13:53:00:036	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP.	R\$ 252.000,00
01/03/2023 14:35:01:298	DOUGLAS POSSAN LTDA	R\$ 282.000,00
02/03/2023 16:42:43:443	FML COMERCIO E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	R\$ 282.000,00
01/03/2023 17:43:02:619	REGIONAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 282.000,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO MELHORIAS E SUBSTITUICAO DE MATERIAIS DA ILUMINACAO PUBLICA DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
03/03/2023 09:22:05:640	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP.	R\$ 144.000,00
03/03/2023 09:24:51:961	REGIONAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 155.000,00
03/03/2023 09:22:22:079	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 168.000,00



03/03/2023 09:22:05:109	DOUGLAS POSSAN LTDA	R\$ 177.000,00
02/03/2023 16:42:43:443	FML COMERCIO E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	R\$ 282.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

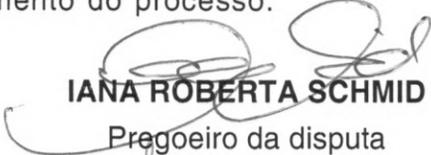
No dia 03/03/2023, às 09:29:07 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO MELHORIAS E SUBSTITUICAO DE MATERIAIS DA ILUMINACAO PUBLICA DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-06. No dia 03/03/2023, às 15:03:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/03/2023, às 15:03:12 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO MELHORIAS E SUBSTITUICAO DE MATERIAIS DA ILUMINACAO PUBLICA DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi à vencedora do lote e enviou a documentação e proposta corretas. No dia 03/03/2023, às 15:25:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/03/2023, às 15:25:50 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO MELHORIAS E SUBSTITUICAO DE MATERIAIS DA ILUMINACAO PUBLICA DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi à vencedora do lote e enviou a documentação e proposta corretas.

No dia 03/03/2023, às 15:25:50 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO MELHORIAS E SUBSTITUICAO DE MATERIAIS DA ILUMINACAO PUBLICA DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP. com o valor R\$ 144.000,00.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.



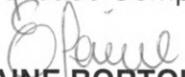
**IANA ROBERTA SCHMID**

Pregoeiro da disputa



**JULIANO RIBEIRO**

Autoridade Competente



**ELAINE BORTOLOTTO**

Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

07.005.073/0001-15 ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

15.332.845/0001-51 DOUGLAS POSSAN LTDA

80.172.091/0001-81 ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP.

19.366.092/0001-56 FML COMERCIO E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA - ME

79.954.533/0001-62 REGIONAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA



## Licitação [nº 986928]

### Lista de mensagens

Data e Hora	Texto
03/03/2023 às 15:25:36	Expirado o prazo recursal, não houve manifestação de intenção de recursos no prazo estabelecido no edital, desta forma, o lote será adjudicado.
03/03/2023 às 15:02:43	A situação do lote será alterada para declarado vencedor, sendo aberto o prazo máximo de 20 minutos para que qualquer interessado manifeste motivadamente sua intenção de recurso.
03/03/2023 às 15:02:25	A empresa ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA enviou a proposta de preços para o lote 01 via e-mail correta; bem como anexou os documentos corretos no licitacoes-e.
03/03/2023 às 15:02:07	Boa tarde a todos.
03/03/2023 às 09:31:47	Retornaremos hoje 03/03/2023 às 15h00min, para divulgação do recebimento da proposta de preços via e-mail e análise da documentação de habilitação e proposta de preços para posterior prosseguimento do certame. Caso a empresa apresente a proposta e documentação corretas, será alterada a situação do lote para declarado vencedor e aberto o prazo máximo de 20 (vinte) minutos para manifestação de intenção de recursos. Caso não envie a proposta ou não tenha anexado a documentação correta, será convocada a próxima classificada do lote, caso possua.
03/03/2023 às 09:31:13	Considerando que o expediente desta Administração é das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, o prazo final para envio da proposta de preços via e-mail é hoje (03/03/2023) as 13h30min.
03/03/2023 às 09:30:23	Lembramos que os documentos de habilitação que serão analisados são os que foram anexados no licitacoes-e conforme estabelecido no edital, no item 8, subitem 8.11.1.
03/03/2023 às 09:30:12	Conforme edital, solicitamos ao licitante vencedor o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor via e-mail no prazo máximo de 03 (três) horas úteis, para o e-mail iana@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com
01/03/2023 às 16:56:18	Informamos que foi recebido o pedido de impugnação da empresa QUARK ENGENHARIA LTDA, o qual foi devidamente julgado e se encontra disponível no site do município, em licitações em andamento (edital) e em anexo aos arquivos deste processo no licitacoes-e.
28/02/2023 às 11:37:56	Informamos que foi recebido o pedido de esclarecimento da Sra. SUELEN DE LIMA COLFERAI, o qual foi devidamente respondido e se encontra disponível no site do município, em licitações em andamento (edital) e em anexo aos arquivos deste processo no licitacoes-e.
27/02/2023 às 10:33:55	Informamos que foi recebido o pedido de esclarecimento da empresa TRIAD SERVIÇOS URBANOS LTDA, o qual foi devidamente respondido e se encontra disponível no site do município, em licitações em andamento (edital) e em anexo aos arquivos deste processo no licitacoes-e.

Mostrando de 1 até 11 de 11 registros



## Licitação [nº 986928] e Lote [nº 1]

Responsável

JULIANO RIBEIRO

Pregoeiro

IANA ROBERTA SCHMID

Apoio

FERNANDO DE QUADROS ABATTI

### Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP.	EPP*	Arrematante	R\$ 144.000,00	03/03/2023 09:22:05:640
2	REGIONAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	ME*	Classificado	R\$ 155.000,00	03/03/2023 09:24:51:961
3	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	EPP*	Classificado	R\$ 168.000,00	03/03/2023 09:22:22:079
4	DOUGLAS POSSAN LTDA	ME*	Classificado	R\$ 177.000,00	03/03/2023 09:22:05:109
5	FML COMERCIO E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 282.000,00	02/03/2023 16:42:43:443

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

\* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

### Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
03/03/2023 09:01:07:211	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
03/03/2023 09:01:07:211	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$252.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
03/03/2023 09:01:07:211	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
03/03/2023 09:01:07:211	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
03/03/2023 09:01:07:211	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
03/03/2023 09:01:07:211	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
03/03/2023 09:01:07:211	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
03/03/2023 09:01:07:211	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
03/03/2023 09:01:07:211	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
03/03/2023 09:01:34:676	PREGOEIRO	BOM DIA A TODOS
03/03/2023 09:02:16:265	PREGOEIRO	Aguardando lances.
03/03/2023 09:14:07:211	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
03/03/2023 09:14:07:211	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
03/03/2023 09:16:07:211	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
03/03/2023 09:16:07:211	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$197.400,00.
03/03/2023 09:20:38:211	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 04 minutos e 31 segundos nesta fase.
03/03/2023 09:20:38:211	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
03/03/2023 09:21:38:211	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerramento deste prazo.
03/03/2023 09:21:38:211	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
03/03/2023 09:21:38:211	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
03/03/2023 09:21:38:211	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
03/03/2023 09:21:38:211	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
03/03/2023 09:21:38:211	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
03/03/2023 09:21:38:211	SISTEMA	O fornecedor, ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
03/03/2023 09:21:38:211	SISTEMA	O fornecedor, ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
03/03/2023 09:21:38:211	SISTEMA	O fornecedor, DOUGLAS POSSAN LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
03/03/2023 09:21:38:211	SISTEMA	O fornecedor, REGIONAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
03/03/2023 09:21:38:211	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R\$177.000,00.
03/03/2023 09:26:38:211	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
03/03/2023 09:26:38:211	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
03/03/2023 09:26:38:211	SISTEMA	A menor proposta foi dada por ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP. no valor de R\$144.000,00.
03/03/2023 09:26:38:211	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
03/03/2023 09:28:39:128	PREGOEIRO	Conforme edital, solicitamos ao licitante vencedor o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor via e-mail no prazo máximo de 03 (três) horas úteis, para o e-mail iana@coronelviviada.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacao@coronelviviada@gmail.com
03/03/2023 09:28:47:973	PREGOEIRO	
03/03/2023 09:29:03:005	PREGOEIRO	Srs. fornecedores, a partir de agora favor acompanhar as mensagens localizando o processo em disputa encerrada, após abrir o processo, no opções, listar mensagens. Será solicitado a proposta de preço via e-mail no prazo estabelecido no edital.
03/03/2023 09:29:07:582	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.



Mostrando de 1 até 37 de 37 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

## Lista de lances

	Data/Hora lance		Lance	Nome do fornecedor
1	01/03/2023 14:35:01:298	--	R\$ 282.000,00	DOUGLAS POSSAN LTDA
2	01/03/2023 17:43:02:619	--	R\$ 282.000,00	REGIONAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
3	02/03/2023 10:51:23:386	--	R\$ 282.000,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
4	02/03/2023 13:53:00:036	--	R\$ 252.000,00	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP.
5	02/03/2023 16:42:43:443	--	R\$ 282.000,00	FML COMERCIO E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA - ME
6	03/03/2023 09:01:51:498	--	R\$ 246.000,00	DOUGLAS POSSAN LTDA
7	03/03/2023 09:02:20:154	--	R\$ 247.000,00	REGIONAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
8	03/03/2023 09:02:31:017	--	R\$ 240.000,00	DOUGLAS POSSAN LTDA
9	03/03/2023 09:02:44:823	--	R\$ 245.999,99	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
10	03/03/2023 09:03:10:228	--	R\$ 239.990,00	REGIONAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
11	03/03/2023 09:03:31:486	--	R\$ 239.500,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
12	03/03/2023 09:03:53:864	--	R\$ 234.000,00	DOUGLAS POSSAN LTDA
13	03/03/2023 09:03:54:442	--	R\$ 239.490,00	REGIONAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
14	03/03/2023 09:04:09:755	--	R\$ 233.990,00	REGIONAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
15	03/03/2023 09:04:30:911	--	R\$ 225.000,00	DOUGLAS POSSAN LTDA
16	03/03/2023 09:04:36:854	--	R\$ 233.900,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
17	03/03/2023 09:04:43:588	--	R\$ 224.990,00	REGIONAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
18	03/03/2023 09:04:59:191	--	R\$ 224.900,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
19	03/03/2023 09:05:22:872	--	R\$ 224.890,00	REGIONAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
20	03/03/2023 09:05:33:702	--	R\$ 216.000,00	DOUGLAS POSSAN LTDA
21	03/03/2023 09:05:40:028	--	R\$ 224.885,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
22	03/03/2023 09:05:47:052	--	R\$ 215.990,00	REGIONAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
23	03/03/2023 09:05:56:044	--	R\$ 215.999,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
24	03/03/2023 09:06:16:673	--	R\$ 213.000,00	DOUGLAS POSSAN LTDA
25	03/03/2023 09:06:19:537	--	R\$ 215.900,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
26	03/03/2023 09:06:35:800	--	R\$ 212.900,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
27	03/03/2023 09:06:37:919	--	R\$ 213.001,00	REGIONAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
28	03/03/2023 09:06:59:174	--	R\$ 210.000,00	DOUGLAS POSSAN LTDA
29	03/03/2023 09:06:59:772	--	R\$ 212.800,00	REGIONAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
30	03/03/2023 09:07:17:449	--	R\$ 211.000,00	REGIONAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
31	03/03/2023 09:07:26:981	--	R\$ 209.999,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
32	03/03/2023 09:07:48:149	--	R\$ 207.000,00	DOUGLAS POSSAN LTDA
33	03/03/2023 09:08:12:545	--	R\$ 209.000,00	REGIONAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
34	03/03/2023 09:08:17:024	--	R\$ 206.995,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
35	03/03/2023 09:08:43:915	--	R\$ 204.000,00	DOUGLAS POSSAN LTDA
36	03/03/2023 09:09:09:364	--	R\$ 204.500,00	REGIONAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
37	03/03/2023 09:09:12:329	--	R\$ 203.999,99	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
38	03/03/2023 09:09:36:972	--	R\$ 202.500,00	DOUGLAS POSSAN LTDA
39	03/03/2023 09:09:49:191	--	R\$ 202.200,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
40	03/03/2023 09:09:50:661	--	R\$ 204.001,00	REGIONAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
41	03/03/2023 09:10:14:237	--	R\$ 202.400,00	REGIONAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
42	03/03/2023 09:10:25:975	--	R\$ 201.600,00	DOUGLAS POSSAN LTDA
43	03/03/2023 09:10:40:949	--	R\$ 202.300,00	REGIONAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
44	03/03/2023 09:10:52:025	--	R\$ 201.500,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
45	03/03/2023 09:10:52:084	--	R\$ 202.100,00	REGIONAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA



	Data/Hora lance	I	Lance	Nome do fornecedor
46	03/03/2023 09:11:12:505	--	R\$ 201.501,00	REGIONAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
47	03/03/2023 09:11:13:589	--	R\$ 201.400,00	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
48	03/03/2023 09:11:19:027	--	R\$ 201.000,00	DOUGLAS POSSAN LTDA
49	03/03/2023 09:11:37:373	--	R\$ 201.300,00	REGIONAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
50	03/03/2023 09:11:41:588	--	R\$ 200.900,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
51	03/03/2023 09:12:05:461	--	R\$ 200.700,00	DOUGLAS POSSAN LTDA
52	03/03/2023 09:12:15:682	--	R\$ 200.800,00	REGIONAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
53	03/03/2023 09:12:28:332	--	R\$ 200.650,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
54	03/03/2023 09:12:46:175	--	R\$ 198.900,00	DOUGLAS POSSAN LTDA
55	03/03/2023 09:13:05:313	--	R\$ 200.000,00	REGIONAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
56	03/03/2023 09:13:07:290	--	R\$ 198.850,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
57	03/03/2023 09:13:30:409	--	R\$ 198.300,00	DOUGLAS POSSAN LTDA
58	03/03/2023 09:13:35:606	--	R\$ 198.860,00	REGIONAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
59	03/03/2023 09:13:52:604	--	R\$ 198.840,00	REGIONAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
60	03/03/2023 09:14:24:425	--	R\$ 198.290,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
61	03/03/2023 09:14:30:721	--	R\$ 198.400,00	REGIONAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
62	03/03/2023 09:14:42:285	--	R\$ 198.280,00	REGIONAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
63	03/03/2023 09:14:49:414	--	R\$ 198.000,00	DOUGLAS POSSAN LTDA
64	03/03/2023 09:15:11:117	--	R\$ 197.990,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
65	03/03/2023 09:15:39:820	--	R\$ 197.980,00	REGIONAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
66	03/03/2023 09:15:44:909	--	R\$ 197.500,00	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
67	03/03/2023 09:16:04:399	--	R\$ 197.600,00	REGIONAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
68	03/03/2023 09:16:06:507	--	R\$ 197.400,00	DOUGLAS POSSAN LTDA
69	03/03/2023 09:16:32:036	--	R\$ 195.000,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
70	03/03/2023 09:16:34:661	--	R\$ 197.300,00	REGIONAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
71	03/03/2023 09:16:42:755	--	R\$ 194.500,00	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
72	03/03/2023 09:16:44:591	--	R\$ 196.500,00	DOUGLAS POSSAN LTDA
73	03/03/2023 09:16:45:526	--	R\$ 195.100,00	REGIONAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
74	03/03/2023 09:16:54:202	--	R\$ 194.600,00	REGIONAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
75	03/03/2023 09:16:57:470	--	R\$ 193.000,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
76	03/03/2023 09:17:08:302	--	R\$ 192.000,00	DOUGLAS POSSAN LTDA
77	03/03/2023 09:17:19:575	--	R\$ 193.100,00	REGIONAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
78	03/03/2023 09:17:27:501	--	R\$ 191.000,00	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
79	03/03/2023 09:17:31:043	--	R\$ 192.100,00	REGIONAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
80	03/03/2023 09:17:37:667	--	R\$ 191.900,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
81	03/03/2023 09:17:41:998	--	R\$ 191.100,00	REGIONAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
82	03/03/2023 09:17:58:458	--	R\$ 187.500,00	DOUGLAS POSSAN LTDA
83	03/03/2023 09:18:11:371	--	R\$ 190.000,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
84	03/03/2023 09:18:11:749	--	R\$ 187.000,00	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
85	03/03/2023 09:18:30:098	--	R\$ 183.000,00	DOUGLAS POSSAN LTDA
86	03/03/2023 09:18:41:375	--	R\$ 182.000,00	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
87	03/03/2023 09:18:53:767	--	R\$ 189.900,00	REGIONAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
88	03/03/2023 09:19:00:910	--	R\$ 181.500,00	DOUGLAS POSSAN LTDA
89	03/03/2023 09:19:12:844	--	R\$ 181.000,00	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
90	03/03/2023 09:19:29:050	--	R\$ 180.000,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
91	03/03/2023 09:19:35:367	--	R\$ 178.500,00	DOUGLAS POSSAN LTDA
92	03/03/2023 09:19:58:048	--	R\$ 178.700,00	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
93	03/03/2023 09:20:04:984	--	R\$ 178.000,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
94	03/03/2023 09:20:08:266	--	R\$ 178.300,00	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
95	03/03/2023 09:20:22:611	--	R\$ 177.000,00	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
96	03/03/2023 09:22:05:109	--	R\$ 177.000,00	DOUGLAS POSSAN LTDA
97	03/03/2023 09:22:05:640	--	R\$ 144.000,00	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
98	03/03/2023 09:22:22:079	--	R\$ 168.000,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
99	03/03/2023 09:24:51:961	--	R\$ 155.000,00	REGIONAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Mostrando de 1 até 99 de 99 registros

Importante: a coluna "I" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "--" o registro do lance está em conformidade.

#### Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	03/03/2023 09:29:07:582 - Arrematado
Data/Hora	03/03/2023 15:03:12:914 - Declarado vencedor

Data/Hora	03/03/2023 15:25:50:513 - Adjudicado
Fornecedor	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP.
Contratado	R\$ 144.000,00



A large, stylized handwritten signature or mark in the center of the page.

A small, simple handwritten mark or signature in the lower right quadrant of the page.

A small, simple handwritten mark or signature at the bottom right of the page.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023

DATA: 09/02/23 ABERTURA: 03/03/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO MELHORIAS E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	48,00	144.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	80.172.091/0001-81	144.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 03 de março de 2023.

  
Iana R. Schmid  
Pregoeira

  
Elaine Bortolotto  
Equipe de Apoio

  
Juliano Ribeiro  
Equipe de Apoio



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

Coronel Vivida, 03 de março de 2023.

**MEMORANDO Nº 22/2023**

DE: Divisão de Licitações e Contratos

PARA: Procuradoria Jurídica

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA PARECER DE JULGAMENTO

Encaminhamos o Pregão Eletrônico nº 16/2023 na íntegra, o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO MELHORIAS E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, para análise e parecer jurídico de julgamento.

Atenciosamente,

  
Iana R. Schmid  
Pregoeira



**PARECER JURÍDICO**

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.  
Pregão Eletrônico 16/2023.

Senhor Prefeito,

Trata-se de procedimento que objetiva o registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como melhorias e substituição de materiais da iluminação pública do Município, conforme descrições contidas no termo de abertura.

Os autos foram analisados pela Procuradoria Jurídica até as fls. 96, tendo sido emitido parecer prévio acerca da fase interna às fls. 97/104, no dia 08/02/2023.

Nessa oportunidade, o feito é encaminhado novamente para parecer jurídico, no que tange à legalidade da tramitação da fase externa do Pregão Eletrônico nº 16/2023.

O aviso de licitação foi publicado no dia 10/02/2023 nos órgãos de imprensa oficial escrita, no Diário Oficial Eletrônico do Município, ainda, consta o comprovante do mural de licitações do TCE/PR, de protocolo na Câmara de Vereadores e no mural do Município, obedecendo ao contido no art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 78, inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal, bem como as diretrizes que determinam a transparência (fls. 150/156).

No referido Edital restou estabelecido que a abertura das propostas se daria no dia 03/03/2023, respeitando-se o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei Federal do Pregão.

Observa-se que foi acostada ao procedimento licitatório a ata da reunião de abertura e julgamento do pregão, cuja análise documental foi realizada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

Por fim, consta às fls. 243 o parecer e a adjudicação do pregão, devidamente assinado pelo pregoeiro e pela equipe de apoio.

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica, excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, a análise documental já realizada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, bem como ressaltando-se o contido no parecer inicial, não se observa na fase externa do presente certame, ofensa à Lei Federal nº 10.520/02 capaz de obstar o prosseguimento do feito.

É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 06 de Março de 2023.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida

OAB/PR 67.071

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

DATA: 09/02/23 ABERTURA: 03/03/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO MELHORIAS E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 16/2023, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	48,00	144.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	80.172.091/0001-81	144.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Coronel Vivida, 06 de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por  
ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Dados: 2023.03.06 11:23:45 -03'00'

Anderson Manique Barreto  
Prefeito



Licitação Coronel Vivida &lt;licitacaocoronelvivida@gmail.com&gt;

**DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -  
MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA**

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida &lt;licitacaocoronelvivida@gmail.com&gt;

6 de março de 2023 às 13:26

Para: Energ Comércio de Materiais Eletricos <energadm@gmail.com>, mauro@coronelvivida.pr.gov.br,  
obraseviacao@coronelvivida.pr.gov.br, jeanfelipe@coronelvivida.pr.gov.br

BOA TARDE!!!

Conforme edital, a empresa vencedora deverá apresentar ao gestor (Mauro) e ao fiscal (Jean), a seguinte documentação:

**16.6. Das comprovações a serem apresentadas antes da assinatura da ata de registro de preços:**

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar **antes da assinatura da ata de registro de preços, ao GESTOR E FISCAL da ata**, Prova de vínculo empregatício ou contratual com pelo menos 02 (dois) técnicos qualificados para o exercício do serviço ora licitado:

- Cópia da carteira de identidade civil dos técnicos.
- Certificado dos técnicos, comprovando aprovação em curso de NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e NR 35 – Trabalho em Altura.
- A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito.

16.1.2. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do Contrato, **os quais farão a conferência e EMITIRÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO** de acordo com a documentação apresentada pela licitante, para posterior emissão da Ata de Registro de Preços.

Assim que for emitida a declaração, será feita a ata de registro de preços.

Em anexo segue a homologação.

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304



15. Termo de homologação PE16-2023 Assinado.pdf

203K

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/23. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E Walmir Melo Pereira**

**OBJETO:** prestação de serviços de manutenção de veículos automotores em geral, com fornecimento de peças e acessórios, sob a modalidade de prestação de serviços de manutenção de veículos automotores em geral.

**PREÇO DE EXECUÇÃO:** O preço para execução dos serviços será de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado mensalmente até o último dia útil de cada mês, mediante autorização do Departamento Responsável: 2523/2023 - INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - Departamento de Administração - 03.01 - DADO de Administração - 04.12.2003.2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.30 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte: 0000. Despesa 2176. DISPENSA LICITAÇÃO. Com base na Lei nº 8.880/91, em seu artigo 24, inciso II, JUSTIFICATIVA: o valor da contratação não se justifica a realização de um processo licitatório, pois se trata de prestação de serviços de manutenção de veículos automotores em geral, modalidade de contratação que não exige a realização de licitação, conforme dispõe o inciso III do artigo 1º da Lei nº 8.880/91.

**DATA DE ABERTURA:** 07 de março de 2023, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br). Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e - mail: [licitacao@mangueirinha.pr.gov.br](mailto:licitacao@mangueirinha.pr.gov.br).

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/23. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E Ueslei Meiro dos Santos**

**OBJETO:** prestação de serviços de manutenção de veículos automotores em geral, com fornecimento de peças e acessórios, sob a modalidade de prestação de serviços de manutenção de veículos automotores em geral.

**PREÇO DE EXECUÇÃO:** O preço para execução dos serviços será de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado mensalmente até o último dia útil de cada mês, mediante autorização do Departamento Responsável: 2523/2023 - INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - Departamento de Administração - 03.01 - DADO de Administração - 04.12.2003.2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.30 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte: 0000. Despesa 2176. DISPENSA LICITAÇÃO. Com base na Lei nº 8.880/91, em seu artigo 24, inciso II, JUSTIFICATIVA: o valor da contratação não se justifica a realização de um processo licitatório, pois se trata de prestação de serviços de manutenção de veículos automotores em geral, modalidade de contratação que não exige a realização de licitação, conforme dispõe o inciso III do artigo 1º da Lei nº 8.880/91.

**DATA DE ABERTURA:** 07 de março de 2023, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br). Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e - mail: [licitacao@mangueirinha.pr.gov.br](mailto:licitacao@mangueirinha.pr.gov.br).

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/23. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E Christiane Mercedes Teixeira**

**OBJETO:** prestação de serviços de manutenção de veículos automotores em geral, com fornecimento de peças e acessórios, sob a modalidade de prestação de serviços de manutenção de veículos automotores em geral.

**PREÇO DE EXECUÇÃO:** O preço para execução dos serviços será de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado mensalmente até o último dia útil de cada mês, mediante autorização do Departamento Responsável: 2523/2023 - INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - Departamento de Administração - 03.01 - DADO de Administração - 04.12.2003.2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.30 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte: 0000. Despesa 2176. DISPENSA LICITAÇÃO. Com base na Lei nº 8.880/91, em seu artigo 24, inciso II, JUSTIFICATIVA: o valor da contratação não se justifica a realização de um processo licitatório, pois se trata de prestação de serviços de manutenção de veículos automotores em geral, modalidade de contratação que não exige a realização de licitação, conforme dispõe o inciso III do artigo 1º da Lei nº 8.880/91.

**DATA DE ABERTURA:** 07 de março de 2023, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br). Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e - mail: [licitacao@mangueirinha.pr.gov.br](mailto:licitacao@mangueirinha.pr.gov.br).

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/23. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E Ueslei Meiro dos Santos**

**OBJETO:** prestação de serviços de manutenção de veículos automotores em geral, com fornecimento de peças e acessórios, sob a modalidade de prestação de serviços de manutenção de veículos automotores em geral.

**PREÇO DE EXECUÇÃO:** O preço para execução dos serviços será de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado mensalmente até o último dia útil de cada mês, mediante autorização do Departamento Responsável: 2523/2023 - INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - Departamento de Administração - 03.01 - DADO de Administração - 04.12.2003.2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.30 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte: 0000. Despesa 2176. DISPENSA LICITAÇÃO. Com base na Lei nº 8.880/91, em seu artigo 24, inciso II, JUSTIFICATIVA: o valor da contratação não se justifica a realização de um processo licitatório, pois se trata de prestação de serviços de manutenção de veículos automotores em geral, modalidade de contratação que não exige a realização de licitação, conforme dispõe o inciso III do artigo 1º da Lei nº 8.880/91.

**DATA DE ABERTURA:** 07 de março de 2023, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br). Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e - mail: [licitacao@mangueirinha.pr.gov.br](mailto:licitacao@mangueirinha.pr.gov.br).

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/23. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E Ueslei Meiro dos Santos**

**OBJETO:** prestação de serviços de manutenção de veículos automotores em geral, com fornecimento de peças e acessórios, sob a modalidade de prestação de serviços de manutenção de veículos automotores em geral.

**PREÇO DE EXECUÇÃO:** O preço para execução dos serviços será de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado mensalmente até o último dia útil de cada mês, mediante autorização do Departamento Responsável: 2523/2023 - INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - Departamento de Administração - 03.01 - DADO de Administração - 04.12.2003.2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.30 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte: 0000. Despesa 2176. DISPENSA LICITAÇÃO. Com base na Lei nº 8.880/91, em seu artigo 24, inciso II, JUSTIFICATIVA: o valor da contratação não se justifica a realização de um processo licitatório, pois se trata de prestação de serviços de manutenção de veículos automotores em geral, modalidade de contratação que não exige a realização de licitação, conforme dispõe o inciso III do artigo 1º da Lei nº 8.880/91.

**DATA DE ABERTURA:** 07 de março de 2023, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br). Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e - mail: [licitacao@mangueirinha.pr.gov.br](mailto:licitacao@mangueirinha.pr.gov.br).

**Município de Inapera D'Oeste**  
A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/destaques>  
**PORTARIA Nº 1965/2023**  
**DATA: 03.03.2023**  
**Símbolo: exonerar Aprendiz**  
**PORTARIA Nº 1966/2023**  
**DATA: 03.03.2023**  
**Símbolo: exonerar Professor**

**Município de Itapetininga D'Oeste**  
A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/destaques>  
**DECRETO Nº 442/2023**  
**DATA: 06.03.2023**  
**Símbolo: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.**  
**DECRETO Nº 04/2023**  
**DATA: 06.03.2023**  
**Símbolo: Abre Crédito Adicional Suplementar de outras providências.**  
**PORTARIA Nº 1967/2023**  
**DATA: 06.03.2023**  
**Símbolo: Destituição de professor do turno em regime de plantão**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - PMM**  
**OBJETO:** Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS, aquisições de uniformes escolares, visando atender as demandas das Instituições de Ensino a pedido da Secretária Municipal de Educação.

**DATA DE ABERTURA:** 21 de março de 2023 às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br). Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e - mail: [licitacao@mangueirinha.pr.gov.br](mailto:licitacao@mangueirinha.pr.gov.br).

**Mangueirinha, 06 de Março de 2023.**  
**Publique-se**  
**Dorli Netto**  
**Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - PMM**  
**OBJETO:** Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de fogões a gás, ar-condicionado, geladeira, batedor, câmara fria, máquina de lavar, centrifuga instalação de ar condicionado visando atender as Secretarias desta municipalidade.

**DATA DE ABERTURA:** 22 de março de 2023 às 08h30min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br). Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e - mail: [licitacao@mangueirinha.pr.gov.br](mailto:licitacao@mangueirinha.pr.gov.br).

**Mangueirinha, 06 de Março de 2023.**  
**Publique-se**  
**Dorli Netto**  
**Pregoeiro**

**PREPETFURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.**  
RUA Saldanha Guedes 541 - Fone: (46) 3245-1188 e 3245-1122  
C.P. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 177/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min horas (horário de Brasília-DF) do dia 29 de março de 2023, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), visando o Contratação de empresa para prestação de serviço para treinamento de brigadistas atendendo as exigências do Corpo de Bombeiros, com base na Norma de Procedimento Técnico - NPT 017, para atender as necessidades dos departamentos públicos do município de Honório Serpa. Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1963 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site [www.honorioserpa.pr.gov.br](http://www.honorioserpa.pr.gov.br) informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail [licitacao@honorioserpa.com.br](mailto:licitacao@honorioserpa.com.br) ou pelo telefone (46)3245-1130.

**Honório Serpa, 06 de março de 2023**  
**Indiara Patrícia Buzato**  
**Pregoeira**

**PREPETFURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.**  
RUA Saldanha Guedes 541 - Fone: (46) 3245-1188 e 3245-1122  
C.P. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 177/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min horas (horário de Brasília-DF) do dia 29 de março de 2023, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), visando o Contratação de empresa para prestação de serviço para treinamento de brigadistas atendendo as exigências do Corpo de Bombeiros, com base na Norma de Procedimento Técnico - NPT 017, para atender as necessidades dos departamentos públicos do município de Honório Serpa. Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1963 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site [www.honorioserpa.pr.gov.br](http://www.honorioserpa.pr.gov.br) informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail [licitacao@honorioserpa.com.br](mailto:licitacao@honorioserpa.com.br) ou pelo telefone (46)3245-1130.

**Honório Serpa, 06 de março de 2023.**  
**Indiara Patrícia Buzato**  
**Pregoeira**

**PREPETFURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.**  
RUA Saldanha Guedes 541 - Fone: (46) 3245-1188 e 3245-1122  
C.P. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 177/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min horas (horário de Brasília-DF) do dia 29 de março de 2023, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), visando o Contratação de empresa para prestação de serviço para treinamento de brigadistas atendendo as exigências do Corpo de Bombeiros, com base na Norma de Procedimento Técnico - NPT 017, para atender as necessidades dos departamentos públicos do município de Honório Serpa. Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1963 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site [www.honorioserpa.pr.gov.br](http://www.honorioserpa.pr.gov.br) informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail [licitacao@honorioserpa.com.br](mailto:licitacao@honorioserpa.com.br) ou pelo telefone (46)3245-1130.

**Honório Serpa, 06 de março de 2023.**  
**Indiara Patrícia Buzato**  
**Pregoeira**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**ADITIVO Nº 01 ao Contrato Nº 148/2022 - Contratação Pública Nº 14/2022 - Contratação Município de Coronel Vivida, Consórcio SUPDOPAR CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.496.434/0001-80, para execução de serviços de manutenção predial, em caráter de urgência, sob a modalidade de contratação de obras e serviços de engenharia, com base no Edital nº 14/2022, publicado em 13 de janeiro de 2022, Anderson Marques Barreto, Prefeito.**

**SUMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
ERRATA - TERMO ADITIVO DO CONTRATO 17/2022  
ERRATA Nº 0299, de 01 de 02 de março de 2023, onde se li "O valor total deste aditamento é de R\$ 25.500,00" passou "O valor mensal aditivo é de R\$ 25.500,00, totalizando para esse aditamento o valor de R\$ 168.750,00".

**Consórcio Agrupadora Tradilhas, inscrita no CNPJ nº 05.528.198/0095-43 e IE nº 90.448.471-1, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação - LI, com validade de 17/02/2023, para Comércio Atacadista de Calçados para correção do lote no Rodovia PR 289, Manoel Lustosa Martins, Km 194, Interior do Município de Maripólis/PR.**

**EDITAL Nº 001/2023 DE 06 de Março de 2023**  
**PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE REUNIÃO PÚBLICA Nº 001 DE 06/03/2023**  
O Poder Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em 06 de março de 2023, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, o seguinte ato administrativo: **REUNIÃO PÚBLICA Nº 001/2023**, com o objetivo de discutir e aprovar o Plano de Trabalho da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da Execução, Controle e Avaliação Municipal de Administração para o ano de 2023.

**DATA DE ABERTURA:** 06 de março de 2023, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, localizada na Rua Francisco Assis Reis, 1060, no município de Coronel Vivida, Paraná.

**OBJETO:** Realização de Reunião Pública para discussão e aprovação do Plano de Trabalho da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da Execução, Controle e Avaliação Municipal de Administração para o ano de 2023.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Demais informações, pelos telefones: (46) 3233-8300, e - mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br).

**Coronel Vivida, 06 de Março de 2023.**  
**Publique-se**  
**Dorli Netto**  
**Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - PMM**  
**OBJETO:** Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de fogões a gás, ar-condicionado, geladeira, batedor, câmara fria, máquina de lavar, centrifuga instalação de ar condicionado visando atender as Secretarias desta municipalidade.

**DATA DE ABERTURA:** 22 de março de 2023 às 08h30min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br). Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e - mail: [licitacao@mangueirinha.pr.gov.br](mailto:licitacao@mangueirinha.pr.gov.br).

**Mangueirinha, 06 de Março de 2023.**  
**Publique-se**  
**Dorli Netto**  
**Pregoeiro**

**PREPETFURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.**  
RUA Saldanha Guedes 541 - Fone: (46) 3245-1188 e 3245-1122  
C.P. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 177/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min horas (horário de Brasília-DF) do dia 29 de março de 2023, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), visando o Contratação de empresa para prestação de serviço para treinamento de brigadistas atendendo as exigências do Corpo de Bombeiros, com base na Norma de Procedimento Técnico - NPT 017, para atender as necessidades dos departamentos públicos do município de Honório Serpa. Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1963 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site [www.honorioserpa.pr.gov.br](http://www.honorioserpa.pr.gov.br) informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail [licitacao@honorioserpa.com.br](mailto:licitacao@honorioserpa.com.br) ou pelo telefone (46)3245-1130.

**Honório Serpa, 06 de março de 2023**  
**Indiara Patrícia Buzato**  
**Pregoeira**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023**  
**DATA: 07/02/23** ABERTURA: 03/03/23 PROPOSTAS ATÉ: 08/03/23 DISPUTA: 08/03/23  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ABITRAGIEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS, E EVENTOS ESPORTIVOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO ESPORTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTOS.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**  
**DATA: 07/02/23** ABERTURA: 03/03/23 PROPOSTAS ATÉ: 08/03/23 DISPUTA: 08/03/23  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ABITRAGIEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS, E EVENTOS ESPORTIVOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO ESPORTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTOS.

A publicação no íntegro site aos anexos encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.coronelvivida.pr.gov.br> - conforme autorizado pelo Edital nº 0001 de 29 de maio de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**  
**DATA: 07/02/23** ABERTURA: 03/03/23 PROPOSTAS ATÉ: 08/03/23 DISPUTA: 08/03/23  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, ENTIDADES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme descrito no objeto do presente edital.

A publicação no íntegro site aos anexos encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.coronelvivida.pr.gov.br> - conforme autorizado pelo Edital nº 0001 de 29 de maio de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - ABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA**  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO AIE (INFECTANTES E PERFURO CORTANTES) E RESÍDUOS HOSPITALARES) PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 08 de março de 2023 até às 09h00min do dia 20 de março de 2023. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 20 de março de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 161.079,99. Prazo de validade: 12 meses.

De procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site: <http://www.licitacoes.com.br>. O Edital está disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e no site: <http://www.licitacoes.com.br>. A publicação no íntegro site aos anexos encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.coronelvivida.pr.gov.br> - conforme autorizado pelo Edital nº 0001 de 29 de maio de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**  
**DATA: 31/01/23** ABERTURA PROPOSTAS: 14/02/23 APOS AS 08:00 HORAS  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, ENTIDADES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme descrito no objeto do presente edital.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**  
**DATA: 31/01/23** ABERTURA PROPOSTAS: 14/02/23 APOS AS 08:00 HORAS  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, ENTIDADES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme descrito no objeto do presente edital.

A publicação no íntegro site aos anexos encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.coronelvivida.pr.gov.br> - conforme autorizado pelo Edital nº 0001 de 29 de maio de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - ABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA**  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO AIE (INFECTANTES E PERFURO CORTANTES) E RESÍDUOS HOSPITALARES) PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 08 de março de 2023 até às 09h00min do dia 20 de março de 2023. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 20 de março de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 161.079,99. Prazo de validade: 12 meses.

De procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site: <http://www.licitacoes.com.br>. O Edital está disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e no site: <http://www.licitacoes.com.br>. A publicação no íntegro site aos anexos encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.coronelvivida.pr.gov.br> - conforme autorizado pelo Edital nº 0001 de 29 de maio de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - ABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA**  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO AIE (INFECTANTES E PERFURO CORTANTES) E RESÍDUOS HOSPITALARES) PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 08 de março de 2023 até às 09h00min do dia 20 de março de 2023. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 20 de março de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 161.079,99. Prazo de validade: 12 meses.

De procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site: <http://www.licitacoes.com.br>. O Edital está disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e no site: <http://www.licitacoes.com.br>. A publicação no íntegro site aos anexos encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.coronelvivida.pr.gov.br> - conforme autorizado pelo Edital nº 0001 de 29 de maio de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

2.5. Caso o candidato não apresentar toda documentação solicitada neste edital no ato da inscrição, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.6. Não poderão se candidatar às vagas de estágio os candidatos que já tiveram seus contratos rescindidos pela Administração Municipal por insuficiência de desempenho, bem como por descumprimento contratual.

2.7. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.

2.8. Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.

Coronel Vivida-PR, 06 de Março de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO  
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS  
EDITAL Nº. 001/2021**

**Nº DE INSCRIÇÃO (protocolo)**

Candidato à vaga o Curso de \_\_\_\_\_  
( ) PNE (Portador de Necessidades Especiais) - Especificar:

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CI RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO:

TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ Zona Eleitoral:

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_  
ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_  
nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR:

E-MAIL: \_\_\_\_\_  
Currículo com \_\_\_\_\_ páginas, incluídos os comprovantes.  
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura desta Seleção, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Coronel Vivida-PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

Visto Do Responsável Pela Inscrição

**Publicado por:**  
Bruno Cesar Muller Amaral  
Código Identificador: E41C954C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**

DATA: 09/02/23 ABERTURA: 03/03/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00  
DISPUTA: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO MELHORIAS E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	48,00	144.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	80.172.091/0001-81	144.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 03 de março de 2023.

**IANA R. SCHMID**  
Pregoeira

**ELAINE BORTOLOTO**  
Equipe de Apoio

**JULIANO RIBEIRO**  
Equipe de Apoio



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**

DATA: 09/02/23 ABERTURA: 03/03/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00  
DISPUTA: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO MELHORIAS E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 16/2023, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	48,00	144.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	80.172.091/0001-81	144.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Coronel Vivida, 06 de março de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Iana Roberta Schmid  
Código Identificador: 9589F7A4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023**

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA